



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
– 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT.**



VÁRZEA GRANDE – MT

FEVEREIRO/2026

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS	4
3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	13
3.1. RECEITA	13
3.1.1. TODAS AS RECEITAS – RECEITA TOTAL	17
3.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	17
3.1.3. RECEITA DE CAPITAL	26
3.1.4. PLANTA GENÉRICA DE VALORES	28
3.2. DESPESAS	29
3.3. RESTOS A PAGAR	31
3.4. EDUCAÇÃO	35
3.5. SAÚDE	38
3.6. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	39
3.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS	40
3.8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	41
3.9. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO	50
3.10. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	50
4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT	51
4.1. AÇÕES REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2025	51
4.2. AÇÕES REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE/2025	51
4.3. AÇÕES REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE/2025	53
4.4. POSTURAS DA UCI PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TCE-MT	53
5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT	60
6. RECOMENDAÇÕES	63
7. CONCLUSÃO	63



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO – REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; no art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; nos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e na Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012; apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão, do 2º Quadrimestre do Exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

A Controladoria Geral do Município de Várzea Grande, anteriormente criada sob a nomenclatura de Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMCI, pela Lei nº Lei nº 3.242/2008, alterada pela Lei Complementar nº 3.652/2011, passando a ser denominada Controladoria Geral do Município.

A Controladoria Geral do Município tem por objetivo executar as atividades de controle municipal, mediante o exercício das competências a ela atribuídas prevista na Lei nº 3.242/2008 e suas alterações, e considerando o disposto no art. 3º, inciso XXXIX da Lei Complementar nº 3.652/2011, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município e dá outras providências, sendo este o órgão competente para examinar e emitir Parecer sobre as Contas Anuais.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR: PREFEITA MUNICIPAL	
Nome:	FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
RG:	7928408 - SJMT
CPF:	667.782.471-34
Endereço/ CEP:	Rua Nossa Senhora Do Carmo, Nº 140 – Centro – Várzea Grande
Fone:	Não Informado
Período gestor:	De 01.01.2025 A 31.12.2025 – Ato de Posse Publicado em 03/01/2025 AMM Edição Nº 4.646 Página Nº 61
E-mail:	gabinete@varzeagrande.mt.gov.br

GESTOR: VICE - PREFEITO	
Nome:	SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
RG:	479934 - SSP/MT
CPF:	419919401-06
Endereço/ CEP:	Rua São José Bairro Jardim América – Várzea Grande Mt
Fone:	65-99364701
Período gestor:	DE 01.01.2025 A 31.12.2025 – Ato de Posse Publicado em 03/01/2025 AMM Edição Nº 4.646 Página Nº 61
E-mail:	srgoncalves@terra.com.br

GESTOR: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
Nome:	MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO
RG:	17534950 - SJSP/SP
CPF:	031.410.811-40
Endereço/ CEP:	Rua Âmbar, Casa 07, Qd. 17-Pq. Amperco Condomínio Vila Jd. Cuiabá MT
Fone:	65 – 99208-5865
Período gestor:	DE 02.01.2025 A 31.12.2025 . Ato Nomeação nº 15/2025 Publicado em 03.01.2025, Edição nº 4.646 no Diário da AMM.
E-mail:	mauricioneto@mauriciomahalaes.adv.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	
Nome:	ELIZANGELA BATISTA OLIVEIRA
RG:	113.3028-7 - SSP/MT
CPF:	804.526.201-04
Endereço/CEP:	Rua Itapuã. Nº 355. Qd.20. Jd. Aeroporto. Várzea Grande, 78125075
Fone:	65-99939-5980
Período gestor:	De 06.01.2025 A 31.12.2025 . Ato Nomeação nº 25/2025 Publicado em 09.01.2025, Edição nº 4.650 no Diário da AMM.
E-mail:	elizangela.oliveira@varzeagrande.mt.gov.br

GESTOR: CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
Nome:	LUIZ MARCEL LEON BORDEST
RG:	Nº. 664 801 - SSP/MT
CPF:	603.826.861-87
Endereço/CEP:	Rua Paramaribo - Nº 175 - Cep: 78.060.588 – Jardim das Américas – Cuiabá
Fone:	65 - 9284 7127
Período gestor:	De 02.01.2025 A 31.12.2025 . Ato Nomeação nº 20/2025 Publicado em 03.01.2025, Edição nº 4.646 no Diário da AMM.
E-mail:	mlenonbordest@hotmail.com

GESTOR: OUVIDORA GERAL	
Nome:	IVANILDE NOGUEIRA RAMOS VAZ
RG:	055.0248-9 - SSP/MT
CPF:	405.444.861-53
Endereço/CEP:	Rua José Bonifácio Nº 71 Bairro Jardim Imperador – Centro-Sul – Várzea Grande – MT – Cep.: 78.125-640
Fone:	(65) 9.8133-8946
Período gestor:	DE 17.01.2025. A 31.12.2025 . Ato Nomeação nº 129/2025 Publicado em 20.01.2025, Edição nº 4.657 no Diário da AMM.
E-mail:	vaniarnvaz@gmail.com

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome:	ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
RG:	001.617-9 - SSP/MT
CPF:	081.046.971-53
Endereço/CEP:	Rua João Bento Nº 877 – Bairro Quilombo – Várzea Grande-78043-394
Fone:	65-99981-2006
Período gestor:	DE 17.04.2025 A 31.08.2025 – Ato Nomeação nº 427/2025 Publicado em 17/04/2025, Edição nº 4.719 no Diário da AMM.
E-mail:	arpcarvalho@uol.com.br

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome:	JAQUELINE FAVETTI
RG:	960.826 - SSP/MT
CPF:	405.439.511-20
Endereço/CEP:	Av. Manoel Henrique Pereira Nº 196 – Jd Dos Estados Cep 78.158.578 Várzea Grande - MT
Fone:	65-99987-5750
Período gestor:	DE 30.06.2025 A 31.12.2025 – Ato Nomeação nº 904/2025 Publicado em 01/10/2025, Edição nº 352 no Diário oficial Eletrônico Municipal.
E-mail:	Gabinete_sad@varzeagrande.mt.gov.br

GESTOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Nome:	CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
RG:	1574301-2 - SSP/MT
CPF:	032.517.811-97
Endereço/CEP:	RUA MARIA AUXILIADORA GRESSOLIA MENDES Nº 20 BAIRRO CONA SICILIA RESIDENCE CASA 210 – CUIABÁ MT - 78056370
Fone:	65-99258-6459
Período gestor:	DE 14.02.2025 A 31.12.2025 . Ato Nomeação nº 221/2025 Publicado em 14/01/2025, Edição nº 4.676 no Diário da AMM.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Nome:	INACIRAY RAMOS DE BRITO TAVEIRA
RG:	NÃO INFORMADO
CPF:	873.680.641-20
Endereço/CEP:	Rua Araputanga Q.11 C. 14 Jd. dos Estados Cohab Cabo Michel Cep: 78158108 – Várzea Grande
Fone:	65-98422-6557
Período gestor:	DE 28.02.2025 A 31.12.2025 . Ato Nomeação nº 274/2025 Publicado em 28/02/2025, Edição nº 4.686 no Diário da AMM.
E-mail:	inaarqvg@gmail.com

GESTOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Nome:	ANA PAOLA CARLINI
RG:	10742395 - SSP/MT
CPF:	839.716.961-04
Endereço/CEP:	Rua Dos Lírios Nº 205 – Cond. Vista Res. Vale Dos Lírios – Ribeirão do Lipa – Cuiabá MT – 78041151
Fone:	65 – 98127-5212
Período gestor:	DE 02.01.2025 A 31.12.2025 . Ato Nomeação nº 2/2025 Publicado em 02/01/2025, Edição nº 4.646 no Diário da AMM.
E-mail:	paola@iconepress.com.br

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Nome:	LOURINEY DOS SANTOS SILVA
RG:	770703 - PM/MT
CPF:	544.513.916-15
Endereço/CEP:	RUA DA PETUNIAS, Nº 14 QD 26– JD PETRÓPOLIS. VÁRZEA GRANDE. 78144496
Fone:	65-99816-3355
Período gestor:	DE 02.01.2025 A 31.12.2025 . Ato Nomeação nº 13/2025 Publicado em 02/01/2025, Edição nº 4.646 no Diário da AMM.
E-mail:	NÃO INFORMADO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO	
Nome:	MÁRIO QUIDA NETO
RG:	15186 - OAB/MT
CPF:	011.931.031-77
Endereço/CEP:	Av. Das Palmeiras, 91 – Cond. Rio Coxipó – Cuiabá-MT – Cep.: 78.075-900
Fone:	65 – 9 9671 - 1730
Período gestor:	DE 18.03.2025 A 02.12.2025 . Ato Nomeação nº 334/2025 Publicado em 20/03/2025, Edição nº 4.699 no Diário da AMM. Ato Exoneração nº 1.037/2025 Publicado em 02/12/2025, Edição nº 393 no Diário oficial Eletrônico Municipal.
E-mail:	marioquida@msn.com

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO	
Nome:	FABYANE AKEMI NAGAZAWA DE FRANÇA
RG:	0591634-8 SSP/MT
CPF:	921.169.221-00
Endereço/CEP:	Av. Afonso Pena Nº 2170 – Despraiado – Cuiabá – MT – 78.048-006
Fone:	Não Informado
Período gestor:	DE 03.12.2025 A 31.12.2025 . Ato Nomeação Nº 1042/2025 DE 03.12.2025. PUBLICADO EM 04.12.2025 NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VÁRZEA GRANDE. EDIÇÃO Nº 395/2025
E-mail:	NÃO INFORMADO

GESTOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REG. FUNDIARIA E HABITAÇÃO	
Nome:	MANOELA RONDON OURIVES BASTOS
RG:	1221926-6 SSP/MT
CPF:	859.302.611-72
Endereço/CEP:	AV. GENERAL RAMIRO DE NORONHA, Nº 956—ED. FECITÁ- APTO 903 – CEP.: 78043-180 – CUIABÁ – MT.
Fone:	65 – 9 8114 - 1308
Período gestor:	DE 02.01.2025 A 31.12.2025 . Ato Nomeação Nº 14/2025 DE 02.01.2025. PUBLICADO EM 03.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.646.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Nome:	CLEITON MARINO SANTANA
RG:	2072 - CREFF
CPF:	044.659.489-05
Endereço/CEP:	AV. UNIVERSITARIA Nº 203 BAIRRO PETRÓPOLIS. CEP Nº 78146000 VÁRZEA GRANDE MT.
Fone:	65-99662-7072
Período gestor:	DE 15.04.2025 A 01.08.2025 . Ato Nomeação Nº 423/2025 DE 01.08.2025. PUBLICADO EM 15.04.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4. 717. EXONERADO CFE ATO Nº 778/2025 DE 01.08.2025. PUBLICADO NA AMM. EDIÇÃO Nº 4791.
E-mail:	CLEITONXADERZ@GMAIL.COM

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Nome:	IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA
RG:	11123710 - SESP/MT
CPF:	895685081-04
Endereço/CEP:	RUA 08 DE ABRIL ED. ESSENZA-JD. KENEEDY – CEP 78065-040 CUIABÁ
Fone:	65 99609-1148
Período gestor:	DE 01.08.2025 A 31.12.2025 . Ato Nomeação Nº 779/2025 DE 01.08.2025. PUBLICADO EM 01.08.2025
E-mail:	Não Informado

GESTOR: SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	
Nome:	MARCOS JOSÉ DA SILVA
RG:	367658 - SSP/MT
CPF:	395.846.661-34
Endereço/CEP:	RUA SÃO PAULO Nº 950 CENTRO SUL CEP 78135-613- VÁRZEA GRANDE/MT
Fone:	NÃO INFORMADO
Período gestor:	DE 15.04.2025 A 31.12.2025 . Ato Nomeação Nº 421/2025 DE 15.04.2025. PUBLICADO EM 15.04.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.717
E-mail:	marcos.silva@varzeagrande.mt.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	
Nome:	BENEDITO LUCAS DE MIRANDA
RG:	699761 - SSP/MT
CPF:	544.577.181-49
Endereço/CEP:	RUA CÁCERES, 404 – ALVORADA - CUIABÁ – MT – 78.048-640
Fone:	65 – 9 9696 - 7731
Período gestor:	DE 02.01.2025 A 01.07.2025 . Ato Nomeação Nº 003/2025 DE 02.01.2025. PUBLICADO EM 03.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.646. EXONERADO CFE ATO Nº 702/2025 DE 30.06.2025. EDIÇÃO Nº 4767.AMM.
E-mail:	ditolucas@gmail.com

GESTOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Nome:	ANDREA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA
RG:	0976984-0 - SSP/MT
CPF:	039.545.409-32
Endereço/CEP:	AV. DAS PALMEIRAS S/N, COND. RIO JANGADA, CASA 139-JD. IMPERIAL – CEP.: 78.075-903 – CUIABÁ-MT
Fone:	65 – 9 8119-2517
Período gestor:	DE 01.07.2025 A 19.12.2025 . Ato Nomeação Nº 704/2025 DE 30.06.2025. PUBLICADO NA AMM EM 30.06.2025. EDIÇÃO Nº 4767. EXONERADA CFE ATO Nº 1072/2025. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PMVG, Nº 405 DE 19.12.2025.
E-mail:	cahz@live.com

GESTOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Nome:	SÍLVIO FIDÉLIS
RG:	1605785-6SSP/MT
CPF:	556.225.939-72
Endereço/CEP:	RUA RIO DE JANEIRO, APTO 401 – Nº 650 – CENTRO SUL – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP.: 78.135-616
Fone:	65 96622-4677
Período gestor:	DE 19.12.2025 A 31.12.2025 . Ato Nomeação Nº 1073/2025 DE 18.12.2025. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PMVG/2025 EM 18.12.2025. EDIÇÃO Nº 405.
E-mail:	sa-fidelis@uol.com.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL	
Nome:	RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM
RG:	0642209-8 - SSP/MT
CPF:	571.448.931-49
Endereço/CEP:	RUA SÃO JUDAS TADEU Nº 31 – MARAJOARA, VÁRZEA GRANDE – MT 78138040
Fone:	65 99817-0707
Período gestor:	DE 02.01.2025 A 31.12.2025 . Ato Nomeação Nº 017/2025 DE 02.01.2025. PUBLICADO EM 03.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.646
E-mail:	ricardo163040@gmail.com

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Nome:	DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA
RG:	15928136 - SSP/MT
CPF:	030.101.761-12
Endereço/CEP:	RUA GOIÁS Nº 610; BAIRRO CENTRO SUL CEP 78135-603. VÁRZEA GRANDE MT.
Fone:	65-99285-7033
Período gestor:	DE 22.04.2025 A 31.12.2025 . Ato Nomeação Nº 446/2025 DE 22.04.2025. PUBLICADO EM 23.04.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.721.
E-mail:	SEPLANVG123@GMAIL.COM

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome:	DEISE DE CÁSSIA BOCALON MAIA
RG:	2763374-8 - SSP/MT
CPF:	813.254.101-44
Endereço/CEP:	RUA 17 Nº 260 – BOA ESPERANÇA – CUIABÁ - 78068665
Fone:	NÃO INFORMADO
Período gestor:	DE 02.01.2025 A 31.12.2025 . DESIGNADO CFE ATO Nº 005/2025 DE 02.01.2025. PUBLICADO EM 03.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.646.
E-mail:	deisimaia@ses.mt.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA	
Nome:	GERSON RONEI SCARTON JÚNIOR
RG:	1788724-0 SSP/MT
CPF:	015.465.601-14
Endereço/CEP:	RUA MÁRIO ANDREAZA, Nº 304 – JD. PETRÓPOLIS – COND. RUBI – VÁRZEA GRANDE – MT – 78.144-901
Fone:	65 – 9 9909-3162
Período gestor:	DE 02.01.2025 A 18.03.2025 . Ato Nomeação Nº 009/2025 DE 02.01.2025. PUBLICADO EM 03.01.2025. A AMM. EDIÇÃO Nº 4.646. EXONERADO CFE ATO Nº 329/2025 DE 18.03.2025. PUBLICADO EM 19.03.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.698 – FOLHA SUPLEMENTAR.
E-mail:	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA	
Nome:	LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ
RG:	22007296 - SSP/MT
CPF:	043.816.131-98
Endereço/CEP:	AV. TIRADENTES, COND. FLORENÇA, S/N, QQDA 04, OTE 18, CHAPÉU DO SOL – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP.: 78.125-900
Fone:	65 9 9645 - 0921
Período gestor:	DE 18.03.2025 A 10.11.2025 – Ato Nomeação Nº 338/2025 DE 19.03.2025. PUBLICADO EM 20.03.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.699. EXONERADO CFE ATO Nº 986/2025 DE 10.11.2025. PUBLICADO EM 10.11.2025 NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PMVG -Nº 378-FOLHA SUPLEMENTAR.
Obs.:	<ul style="list-style-type: none"> • PORTARIA Nº 45/2025-GAB/PREF/VG, PUBLICADA NA AMM EM 20/05/2025, O GESTOR LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ ESTARIA SE AFASTANDO DA PASTA, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, FICANDO DESIGNADO O SR. GERSON RONEI SCARTON JUNIOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO CONFORME NOS TERMOS DO ART. 1º DA REFERIDA PORTARIA; • PORTARIA Nº 02/2025-GAB/PREF/VG, PUBLICADA EM 20/05/2025 NA AMM, EDIÇÃO Nº 4740, TORNOU NULA A PUBLICAÇÃO ANTERIOR. • O GESTOR DA PASTA PERMANECEU NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DESEMPENHANDO SUAS ATIVIDADES EM REGIME DE HOME OFFICE.
E-mail:	lucaschapeudosol@gmail.com

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA	
Nome:	GERSON RONEI SCARTON JÚNIOR
RG:	1788724-0 SSP/MT
CPF:	015.465.601-14
Endereço/CEP:	RUA MÁRIO ANDREAZA, Nº 304 – JD. PETRÓPOLIS – COND. RUBI – VÁRZEA GRANDE – MT – 78.144-901
Fone:	65 – 9 9909-3162
Período gestor:	DE 10.11.2025 A 31.12.2025 . Ato Nomeação Nº 990/2025 DE 10.11.2025. PUBLICADO EM 10.11.2025. NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PMVG. EDIÇÃO Nº 378 – FOLHA SUPLEMENTAR.
E-mail:	gerson.junior@varzeagrande.mt.gov.br

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS	
Nome:	CELSO LUIZ PEREIRA
RG:	6756557 - SEJUSP/MT
CPF:	406.775.241-53
Endereço/CEP:	RUA ALMIRANTE BARROSO 180 – CENTRO – VÁZEA GRANDE, 78.110-046
Fone:	NÃO INFORMADO
Período gestor:	DE 02.01.2025 A 31.12.2025 . DESIGNADO CFE ATO Nº 004/2025 DE 02.01.2025. PUBLICADO EM 03.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.646.
E-mail:	Celso_cba@gmail.com

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITA

A receita total estimada para o Município de Várzea Grande foi autorizada pela Lei Orçamentária Anual nº 5.349/2024, totalizou o montante líquido de **R\$ 1.702.240.766,00** e fixou a despesa em igual valor.

O orçamento da despesa ficou distribuída em Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 1.483.366.525,00** e da Seguridade Social no valor de **R\$ 218.874.241,00** que totalizou o montante de **1.702.240.766,00**.

Do montante de **R\$ 1.702.240.766,00**, o valor de **R\$ 1.504.143.486,00** corresponde ao Orçamento da Administração Direta (incluído o Legislativo) que

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

corresponde ao valor de **R\$ 36.053.439,00**. Enquanto que o valor de **R\$ 113.368.400,00** foi destinado à Previdência Própria e o valor de **R\$ 84.727.280,00** à Administração Indireta – DAE, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 01 – Consolidado

Receitas Correntes	1.387.940.837,00
Receitas de Capital	218.382.511,00
Total Bruto	1.606.323.348,00
DAE	84.727.880,00
PREVIVAG	113.369.400,00
Total Geral Bruto	1.804.420.628,00
Deduções FUNDEB	-69.424.281,00
Deduções da Receita Tributária	-32.755.581,00
Total Geral Líquido	1.702.240.766,00

Receitas Correntes - Adm. Direta	1.285.760.975,00
Receitas de Capital - Adm. Direta	218.382.511,00
Total I	1.504.143.486,00
DAE	84.727.880,00
PREVIVAG	113.369.400,00
Total II	198.097.280,00
Total Geral	1.702.240.766,00

Quadro 02 – Administração Direta

Receitas Correntes	1.285.760.975,00
Receitas de Capital	218.382.511,00
Total Adm. Direta	1.504.143.486,00

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada/Lei Orçamentária Anual nº 5.349/2024.

Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, a previsão de arrecadação da receita para o Exercício de 2025 foi de **R\$ 1.504.143.486,00**, porém, houve atualização do valor orçado para **R\$ 1.598.778.953,47**, conforme demonstrado no Anexo 10 da Receita, e a efetiva arrecadação de todos os tributos no 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2025, nos valores de



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

R\$ 419.823.169,63, R\$ 440.436.220,09 e R\$ 471.789.236,44 respectivamente, representando **27,90%, 29,25% e 29,51%** respectivamente sobre o valor orçado de cada quadrimestre.

A arrecadação total de todos os tributos até o 3º quadrimestre/2025 fez o montante de **R\$ 1.332.048.626,16**, representando o percentual de **83,32%** sobre a previsão da receita atualizada de **R\$ 1.598.778.953,47**.

Porém, comparando a arrecadação de todos os tributos do 1º, 2º e 3º quadrimestres/2025, nos valores de **R\$ 419.823.169,63, R\$ 440.436.220,09 e R\$ 471.789.236,44** respectivamente, comparados com os valores arrecadados no 1º, 2º e 3º quadrimestres/2024, nos valores de **R\$ 427.698.591,71, R\$ 463.929.450,97 e R\$ 430.661.138,46**, verificou-se que houve uma variação de **-1,84%**, entre o 1º quadrimestre/2025x1º quadrimestre/2024, **-5,06%** entre o 2º quadrimestre/2025 x 2º quadrimestre/2024 e **9,55%** positivos entre o 3º quadrimestre/2025 x 3º quadrimestre/2024.

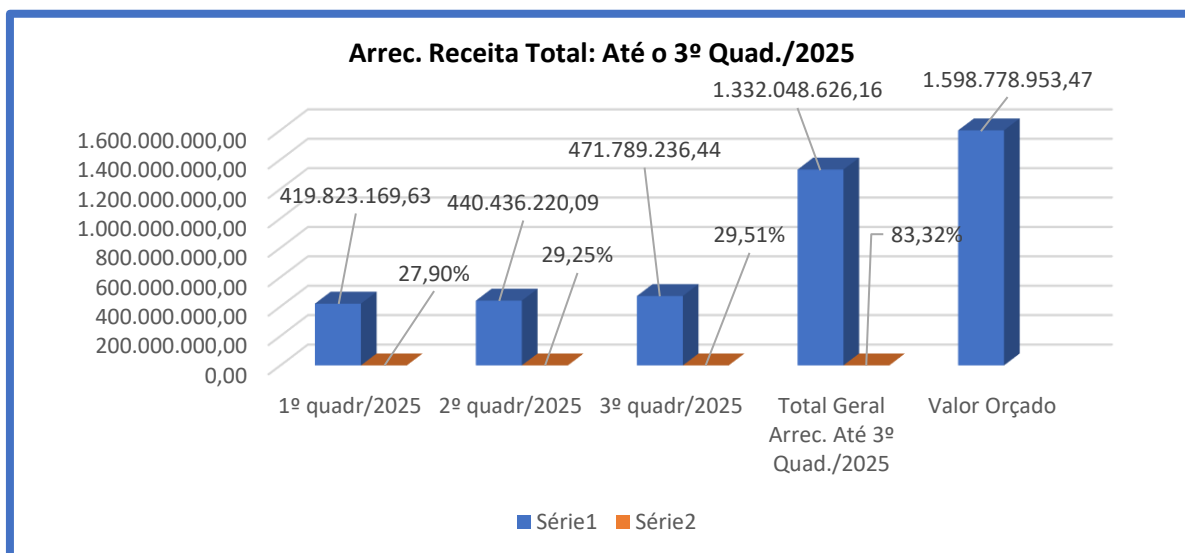
Observa-se que nos dois primeiros quadrimestres/2025 a arrecadação ficou abaixo dos dois primeiros quadrimestres/2024, sendo que, apenas no 3º quadrimestre/2025 houve uma superação de apenas **9,55%** em relação ao 3º quadrimestre/2024.

A arrecadação total de 2025 foi de **R\$ 1.332.048.626,16**, enquanto que a de 2024 foi de **R\$ 1.322.289.181,14**, representando uma variação de apenas **0,74%** para mais.



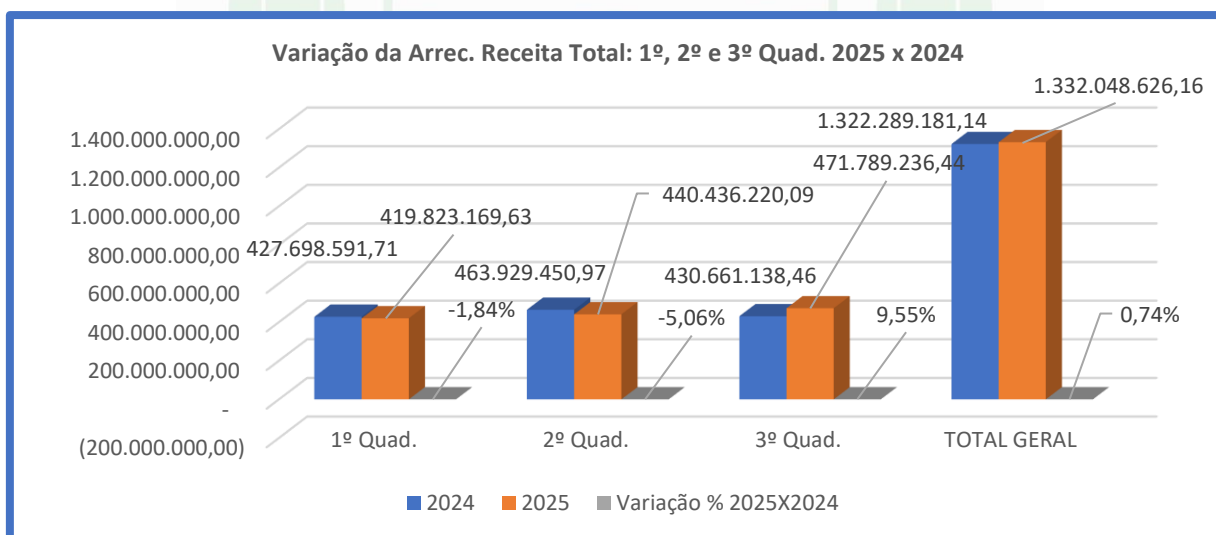
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) **Gráfico 1.** Demonstração da Arrecadação de todos os tributos – 1º, 2º e 3º Quadr/2025 x Valor Orçado.



Fonte: Comp. da Receita Orçada c/ Arrecadada até o 3º Quad/2025. Sistema Ábaco – SIAFIC-MT.

b) **Gráfico 2.** Demonstração da Variação da Arrecadação de todos os tributos – 1º, 2º e 3º Quadr/2025 x 1º, 2º e 3º Quadr/2024.



Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada - 2024/2025. Sistema Ábaco – SIAFIC-MT.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.1. TODAS AS RECEITAS – RECEITA TOTAL

a) Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita Total em Relação ao Valor Orçado - 1º, 2º e 3º Quadrimestre/ 2025.

PERÍODO	VALOR ORÇ. ATUALIZADO/2025	VALOR ARRECADADO	PERC. ARREC. S/ VALOR ORÇADO
1º Quad. /2025	1.504.910.912,06	419.823.169,63	27,90%
2º Quad. /2025	1.505.910.912,06	440.436.220,09	29,25%
3º Quad. /2025	1.598.778.953,47	471.789.236,44	29,51%
TOTAL GERAL	1.598.778.953,47	1.332.048.626,16	83,32%

b) Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita Total 2025 x 2024.

PERÍODO	2024	2025	Varição % 2025X2024
1º Quad.	427.698.591,71	419.823.169,63	-1,84%
2º Quad.	463.929.450,97	440.436.220,09	-5,06%
3º Quad.	430.661.138,46	471.789.236,44	9,55%
TOTAL GERAL	1.322.289.181,14	1.332.048.626,16	0,74%

3.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A arrecadação da receita tributária própria, no 1º, 2º e 3º quadrimestres/2025 formada por impostos + taxas, perfaz o montante de **R\$ 123.025.554,27**, **R\$ 105.223.024,95** e **R\$ 113.905.237,64** respectivamente, totalizando o valor arrecadado de **R\$ 342.1583.816,86** ao final do exercício de 2025.

Do valor total de **R\$ 342.153.816,86**, observa-se que o valor arrecadado de **R\$ 247.810.470,86** refere-se à arrecadação de impostos (IPTU + ITBI + IRRF + ISSQN)) a qual representou **72,43%** do total a arrecadação da receita própria.

A arrecadação de IPTU até o 3º quadrimestre/2025, no montante de **R\$ 49.146.788,78**, representou **14,36%** do total arrecadado de receita própria.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Já o ISSQN foi na monta de **R\$ 127.318.491,19**, representando **37,21%** do total da receita própria.

As taxas, com a arrecadação de **R\$ 40.634.261,57**, representou **11,88%** do total.

A arrecadação da receita tributária própria (Impostos + Taxas) em 2024 foi no montante de **R\$ 319.797.668,52**, enquanto que em 2025 foi no montante de **R\$ 342.153.816,86**, tendouma variação para mais de apenas **6,99%** em relação à 2024.

A arrecadação da receita de impostos (IPTU+ITBI+IRRF+ISSQN) fez o montante de **R\$ 232.617.440,67**, em 2024, enquanto que em 2025 arrecadou-se o montante de **R\$ 247.810.470,86**, apresentando uma variação de **6,53%** para mais em relação à 2024.

Em relação a arrecadação de IPTU, verifica-se que em 2024 arrecadou-se valor de **R\$ 41.573.006,75**, enquanto que em 2025 arrecadou-se o total de **R\$ 49.267.531,07**, com uma variação positiva de **18,22%** em relação à 2024.

A arrecadação do ISSQN em 2024 foi de **R\$ 121.433.969,94**, enquanto que em 2025 foi de **R\$ 127.318.491,19**, com uma variação de apenas **4,85%** para mais em relação à 2024.

A arrecadação de Dívida Ativa também teve um incremento, em 2024 arrecadou-se o valor de **R\$ 44.110.780,93** e em 2025, arrecadou-se o montante de **R\$ 46.952.266,33**, com uma variação de **6,44%** para mais em relação à 2024.

No geral a arrecadação da receita tributária própria (Impostos + Taxas) no exercício de 2025 superou a previsão orçamentária da receita em **8,41%**.

A arrecadação da receita tributária (Impostos + Taxas) em 2025 importou no valor de **R\$ 342.153.816,86** contra um valor previsto de **R\$ 315.606.785,00** onde teve um incremento de **8,41%** em relação ao valor orçado.

O valor arrecadado de IPTU até o 3º quadrimestre/2025 foi no valor de **R\$ 49.146.788,78**, representando **95,96%** sobre o valor previsto de **R\$ 51.215.802,00**.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



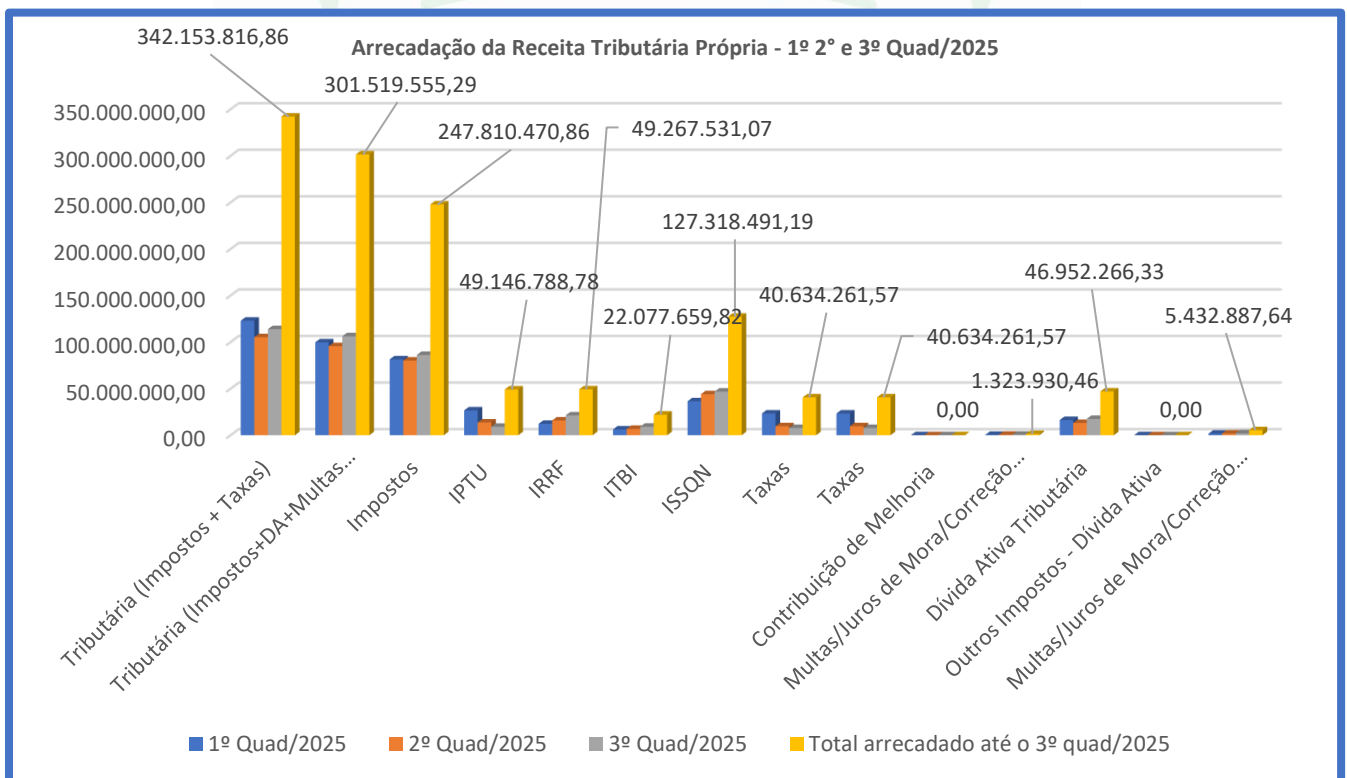
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A arrecadação de ISSQN, no valor de **R\$ 127.318.491,18**, teve um incremento de **15,70%** em relação ao valor previsto de **R\$ 110.041.956,00**.

A arrecadação das taxas superou o valor previsto em **5,47%**, onde arrecadou-se o valor de **R\$ 40.634.261,57**, contra um valor previsto de **R\$ 38.525.988,00**.

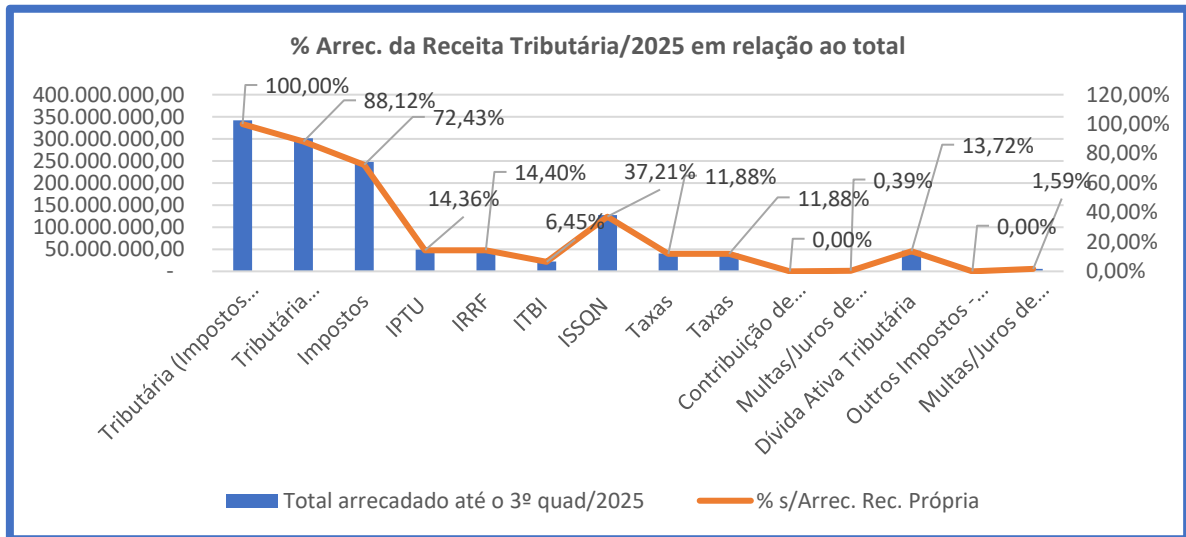
A arrecadação de Dívida Ativa de **R\$ 46.952.266,33**, representou **98,65%** sobre o valor previsto de **R\$ 47.595.865,00**.

c) Gráfico 3. Demonstração da Arrecadação da Receita Tributária Própria/2025

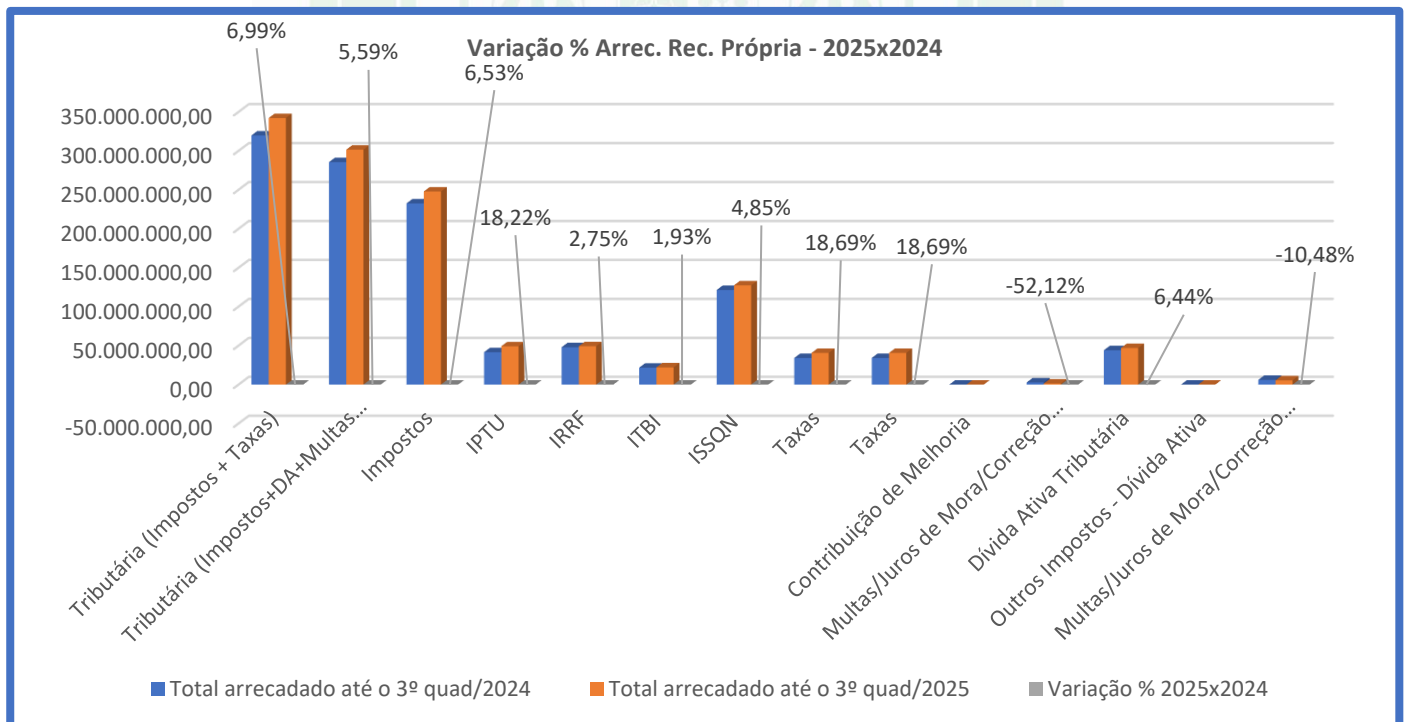


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

d) Gráfico 4. Demonstração do % da Arrecadação da Receita de Impostos/2025 em relação ao Total da Receita Tributária Própria/2025.

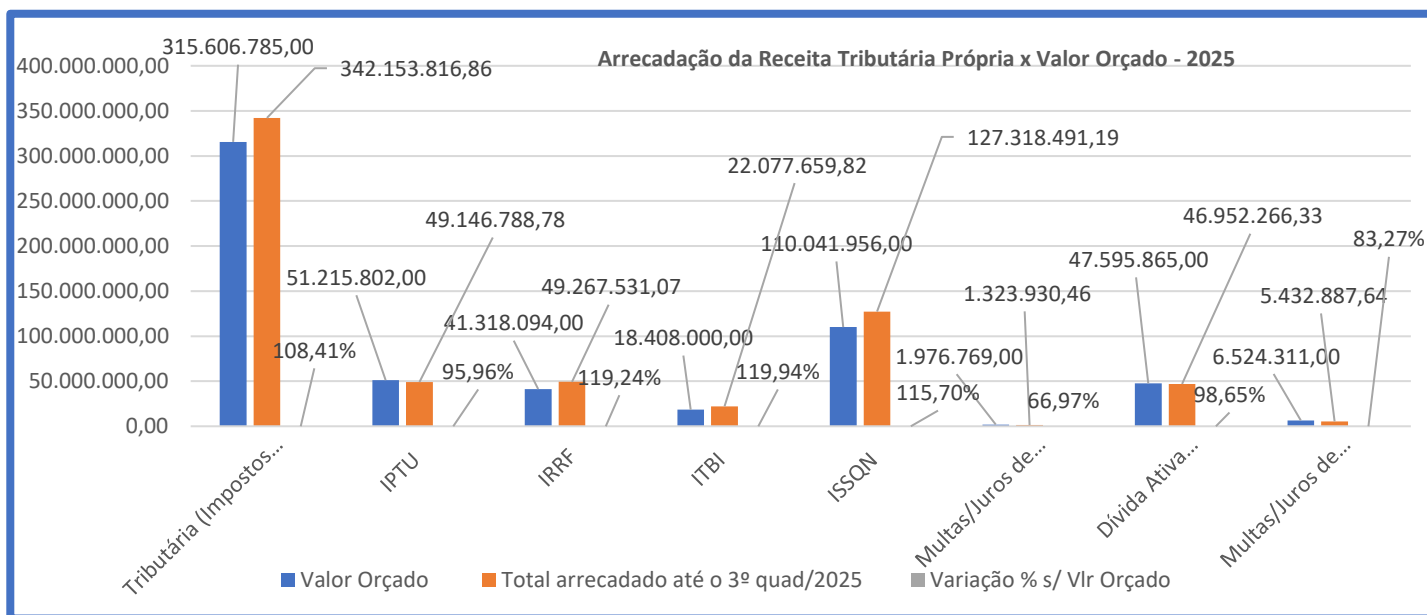


e) Gráfico 5. Demonstração da Variação da Arrecadação da Receita Própria (Impostos + Taxas) – 2025x2024.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

f) Gráfico 6. Demonstração da Arrecadação da Receita Tributária (Impostos + Taxas) x Valor Orçado/2025.



Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita Própria 1º, 2º e 3º Quadrimestre/2025

Receitas	1º Quad/2025	2º Quad/2025	3º Quad/2025	Total arrecadado até o 3º quad/2025	% s/Arrec. Rec. Própria
Tributária (Impostos + Taxas)	123.025.554,27	105.223.024,95	113.905.237,64	342.153.816,86	100,00%
Tributária (Impostos+DA+Multas Juros+ Multas Juros DA)	99.682.531,67	95.608.023,14	106.229.000,48	301.519.555,29	88,12%
Impostos	81.449.770,26	80.201.744,01	86.158.956,59	247.810.470,86	72,43%
IPTU	26.579.398,15	13.601.469,50	8.965.921,13	49.146.788,78	14,36%
IRRF	12.220.025,58	15.786.794,45	21.260.711,04	49.267.531,07	14,40%
ITBI	6.226.183,50	6.765.258,29	9.086.218,03	22.077.659,82	6,45%
ISSQN	36.424.163,03	44.048.221,77	46.846.106,39	127.318.491,19	37,21%
Taxas	23.343.022,60	9.615.001,81	7.676.237,16	40.634.261,57	11,88%
Taxas	23.343.022,60	9.615.001,81	7.676.237,16	40.634.261,57	11,88%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Tributos	338.188,18	450.146,00	535.596,28	1.323.930,46	0,39%
Dívida Ativa Tributária	16.288.395,73	13.116.718,17	17.547.152,43	46.952.266,33	13,72%
Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Dívida Ativa Tributária	1.606.177,50	1.839.414,96	1.987.295,18	5.432.887,64	1,59%
Receita Própria (Impostos + Taxas + Contribuições de Melhoria)	123.025.554,27	105.223.024,95	113.905.237,64	342.153.816,86	

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro Demonstrativo da Variação da Arrecadação da Receita Própria 2025 x 2024.

Receitas	Total arrecadado até o 3º quad/2024	Total arrecadado até o 3º quad/2025	Variação % 2025x2024
Tributária (Impostos + Taxas)	319.797.668,52	342.153.816,86	6,99%
Tributária (Impostos+DA+Multas Juros+Multas Juros DA)	285.562.062,92	301.519.555,29	5,59%
Impostos	232.617.440,67	247.810.470,86	6,53%
IPTU	41.573.006,75	49.146.788,78	18,22%
IRRF	47.950.289,30	49.267.531,07	2,75%
ITBI	21.660.174,68	22.077.659,82	1,93%
ISSQN	121.433.969,94	127.318.491,19	4,85%
Taxas	34.235.605,60	40.634.261,57	18,69%
Taxas	34.235.605,60	40.634.261,57	18,69%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	
Multas/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Tributos	2.765.079,04	1.323.930,46	-52,12%
Dívida Ativa Tributária	44.110.780,93	46.952.266,33	6,44%
Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	
Multas/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Dívida Ativa Tributária	6.068.762,28	5.432.887,64	-10,48%
Receita Própria (Impostos + Taxas + Contribuições de Melhoria)	319.797.668,52	342.153.816,86	6,99%



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita Própria x Valor Orçado/2025.

Receitas	Valor Orçado	Total arrecadado até o 3º quad/2025	Variação % s/ Vlr. Orçado
Tributária (Impostos + Taxas)	315.606.785,00	342.153.816,86	108,41%
Tributária (Impostos+DA+Multas Juros+Multas Juros DA)	277.080.797,00	301.519.555,29	108,82%
Impostos	220.983.852,00	247.810.470,86	112,14%
IPTU	51.215.802,00	49.146.788,78	95,96%
IRRF	41.318.094,00	49.267.531,07	119,24%
ITBI	18.408.000,00	22.077.659,82	119,94%
ISSQN	110.041.956,00	127.318.491,19	115,70%
Taxas	38.525.988,00	40.634.261,57	105,47%
Taxas	38.525.988,00	40.634.261,57	105,47%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	
Multas/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Tributos	1.976.769,00	1.323.930,46	66,97%
Dívida Ativa Tributária	47.595.865,00	46.952.266,33	98,65%
Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	
Multas/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Dívida Ativa Tributária	6.524.311,00	5.432.887,64	83,27%
Receita Própria (Impostos + Taxas + Contribuições de Melhoria)	315.606.785,00	342.153.816,86	108,41%

A Lei Complementar nº 5.350/2024, estabeleceu as condições para lançamento e arrecadação do IPTU do município de Várzea Grande para o exercício de 2025, a qual estipulou o prazo de vencimento para o dia 11/04/2025, com desconto de 20% para pagamento em cota única.

Houve prorrogação de prazo para o dia 30/04/2025 por meio do Decreto nº 37/2025 de 15 de abril/2025. Nesse sentido, houve uma segunda prorrogação em virtude de problemas técnicos para o dia 11/05/2025 por meio do Decreto nº 44/2025



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de 30 de abril/2025 com a manutenção do desconto de 25% para pagamento em cota única.

Ainda, houve nova prorrogação de prazo para pagamento do IPTU, para a data de 09/05/2025, a fim de possibilitar aos munícipes a oportunidade de quitação do imposto com desconto de 20%.

Para possibilitar a alavancagem da arrecadação de tributos e a regularização de débitos pelos contribuintes, a gestão municipal instituiu o Refis e Mutirão Fiscal como forma de facilitar as negociações pelos contribuintes.

A gestão vem adotando uma política de flexibilização para pagamento do imposto a fim de promover melhor efetividade na arrecadação e facilitando o acesso do contribuinte à todas as informações necessárias referente ao imposto.

A gestão trás inovações no processo arrecadatário do município com implementação de novas tecnologias para o pagamento do tributo pelo cidadão, disponibilizada sitio oficial da prefeitura, o carnê digital.

Em 2025 o IPTU pôde ser pago nas casas lotéricas de qualquer ponto do Brasil em virtude do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal. O referido convênio permitiu que o contribuinte efetivasse o pagamento do IPTU através do CPF ou CNPJ.

As transações foram disponibilizadas 100% de forma digital, foi abolida o carnê tradicional em papel, gerando uma economia para o município.

As facilidades criadas pela Prefeitura, contemplam desconto, parcelamento, carnê digital e a possibilidade de o pagamento acontecer em qualquer Casa Lotérica do Brasil, inclusive para parcelamento do referido imposto.

A Prefeitura de Várzea Grande instituiu em 2025, o Programa de Recuperação Fiscal – Refis, para pagamento de débitos vencidos até 31/12/2024, dentre eles, o IPTU, o ISSQN, o Alvará, tributos inscritos ou não em dívida ativa, cujo prazo final foi em 10/04/2025, com várias formas de pagamento como segue:

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FORMA DE PAGAMENTO	DESCONTO
PAGAMENTO À VISTA – COTA ÚNICA	95% DE DESCONTO SOBRE JUROS E MULTAS.
PARCELADO EM ATÉ 12 VEZES	80% DE DESONTO SOBRE JUROS E MULTAS.
PARCELADO EM ATÉ 24 VEZES	70% DE DESONTO SOBRE JUROS E MULTAS.
PARCELADO EM ATÉ 36 VEZES	60% DE DESONTO SOBRE JUROS E MULTAS.
PARCELADO EM ATÉ 48 VEZES	50% DE DESONTO SOBRE JUROS E MULTAS.
PARCELADO EM ATÉ 60 VEZES	40% DE DESONTO SOBRE JUROS E MULTAS.

A Prefeitura de Várzea Grande, instituiu o Mutirão Fiscal/2025, por meio da Lei Complementar nº 5440/2025, a fim de possibilitar a negociação de débitos tributários e não tributários ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

Inicialmente, o prazo do Mutirão Fiscal ficou estabelecido para o período de 01/10/2025 a 30/10/2025, em condições especiais de pagamento ampliando as margens de desconto para pagamento à vista e parcelado.

FORMA DE PAGAMENTO	DESCONTO
PAGAMENTO À VISTA – COTA ÚNICA	99% DE DESCONTO SOBRE JUROS E MULTAS.
PARCELADO EM ATÉ 06 VEZES	85% DE DESONTO SOBRE JUROS E MULTAS.
PARCELADO de 7 a 12 VEZES	70% DE DESONTO SOBRE JUROS E MULTAS.
PARCELADO de 13 a 18 VEZES	60% DE DESONTO SOBRE JUROS E MULTAS.

De acordo com o Decreto nº 92/2025, de 30 de outubro de 2025, foi prorrogado o prazo do Mutirão Fiscal para 30 de dezembro de 2025 mantendo as mesmas condições iniciais de desconto.

A Gestão Municipal instituiu em 2025, o Mutirão Fiscal, por meio da Lei nº 5.440/2025 para negociação de débitos tributários e não tributários com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Mutirão Fiscal flexibiliza e amplia as possibilidades de adesão ao programa, para que os contribuintes possam firmar acordos de acordo com as suas possibilidades para a regularização dos seus débitos.

O objetivo do Mutirão Fiscal foi possibilitar aos contribuintes a regularização dos débitos pendentes, oferecendo condições especiais para negociações do pagamento, para débitos vencidos até 31/12/2024, como segue:

O Mutirão Fiscal teve seu prazo estendido até 30 de dezembro/2025.

3.1.3. RECEITA DE CAPITAL

A arrecadação de receita de capital no 1º, 2º e 3º quadrimestres/2025, foi de **R\$ 5.752.880,79**, **R\$ 21.698.229,59** e **R\$ 4.882.121,12** respectivamente, representando **1,94%**, **7,33%** e **1,65%** sobre o valor orçado de **R\$ 296.103.121,12**,

Valor Orç. Atualizado/2025	Arrecadado - 1º Quad./2025	Arrecadado - 2º Quad./2025	Arrecadado - 3º Quad./2025	Arrecadado - Até o 3º Quad./2025
296.103.519,28	5.752.880,79	21.698.229,59	4.882.121,12	32.333.231,50
Percentual s/ Vlr Orç.	1,94%	7,33%	1,65%	10,92%

A arrecadação total da receita de capital em 2025 foi de **R\$ 32.333.231,50**, representando apenas **10,92%** sobre o valor orçado de **R\$ 296.103.121,12**.

A arrecadação da receita de capital nos três quadrimestres/2024 foi maior do que nos três quadrimestres de 2025.

A arrecadação da receita de capital no 1º, 2º e 3º quadrimestres/2024 foram de **R\$ 15.299.277,94**, **R\$ 32.592.096,88** e **R\$ 23.063.835,32** respectivamente, enquanto em 2025 foram de **R\$ 5.752.880,79**, **R\$ 21.698.229,59** e **R\$ 4.882.121,12**, respectivamente,

PERÍODO	2024	2025	Varição % 2025X2024
1º Quad.	15.299.277,94	5.752.880,79	-62,40%
2º Quad.	32.592.096,88	21.698.229,59	-33,42%
3º Quad.	23.063.835,32	4.882.121,12	-78,83%
TOTAL GERAL	70.957.234,14	32.335.256,50	-54,43%

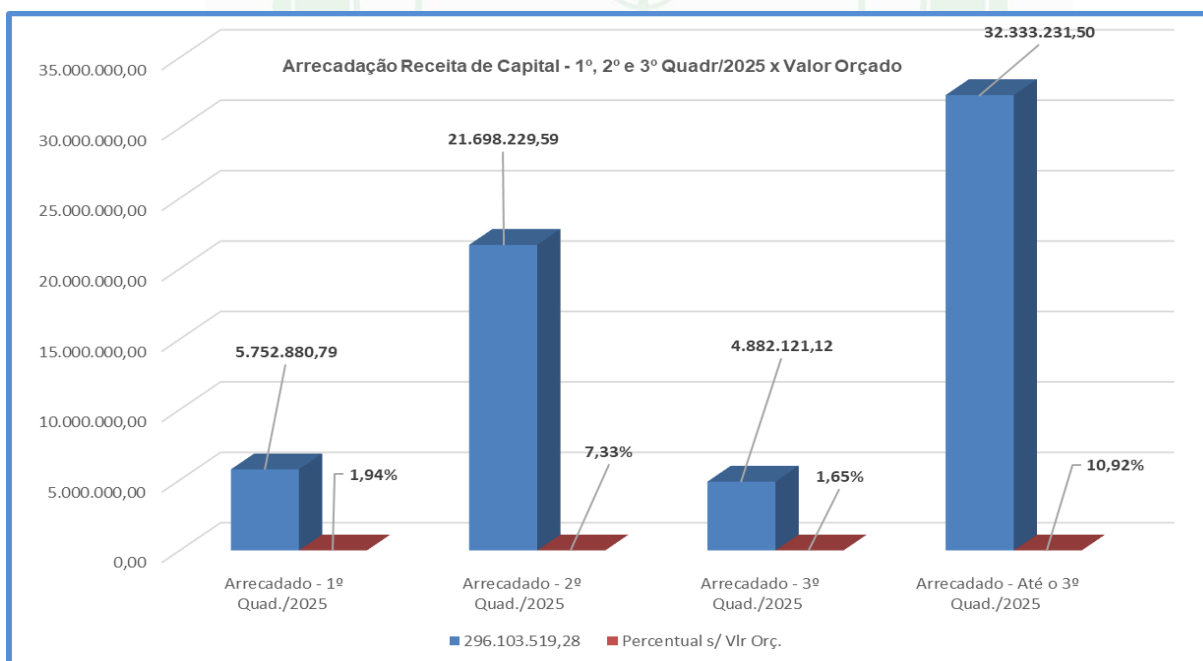
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A variação percentual da arrecadação da receita de capital de 2025 em relação à 2024, no 1º, 2º e 3º quadrimestres foram de **-62,40%**, **-33,42%** e **-78,83%** respectivamente.

A arrecadação total da receita de capital em 2024 foi de **R\$ 70.957.234,14** enquanto em 2025 foi de **R\$ 32.335.256,50**, com uma variação percentual negativa de **-54,43%**.

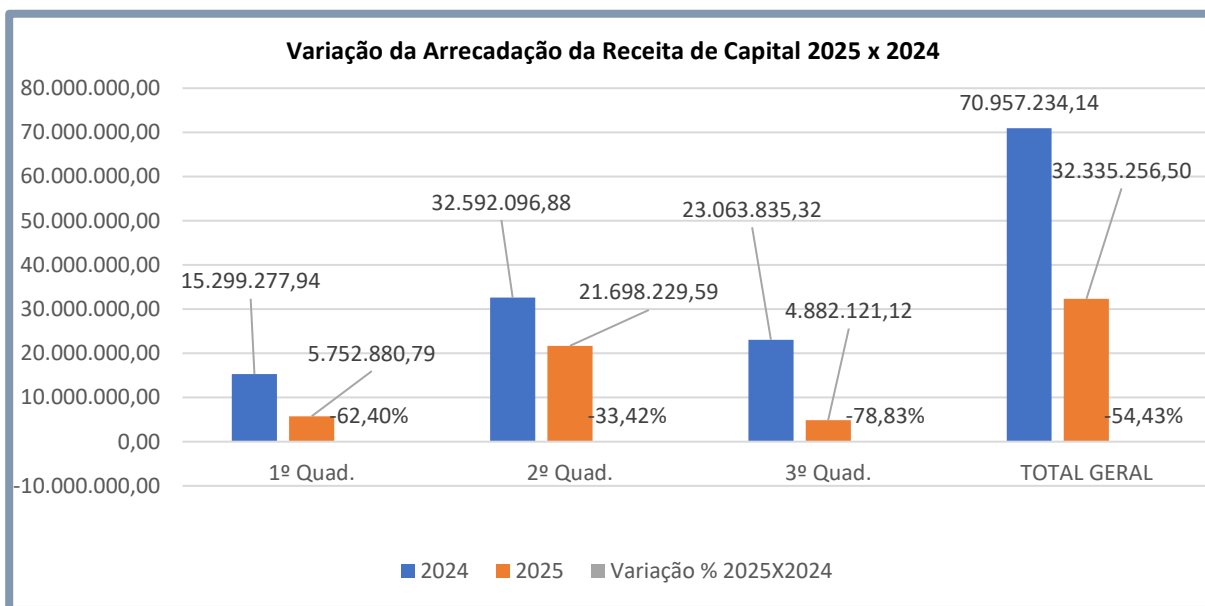
Observa-se que houve uma redução bastante significativa na arrecadação da receita de capital de 2025 em relação à 2024, em percentuais relevantes.

a) Gráfico 7. Demonstração da Arrecadação de Receita de Capital 1º, 2º e 3º Quadr./2025x Valor Orçado/2025.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Gráfico 8. Demonstração da Variação da Arrecadação de Receita de Capital 2025x2024.




3.1.4. PLANTA GENÉRICA DE VALORES

O município de Várzea Grande, atualizou a Planta Genérica de Valores em 2022, por meio da Lei Complementar nº 5.037/2022, publicada em 30 de dezembro de 2022, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

Porém, a presente lei, foi contestada pela justiça, mediante Ação Direta de Inconstitucionalidade, impetrada pelo Ministério Público do Estado conforme processo nº 1008910.16.2023.8.11.000. Dessa dissídia, originou um acordo firmado entre as partes em 16/05/2023, para que a futura aplicação da Lei nº 5.037/2022 se dará a partir do exercício de 2025, vejamos:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

 Processo Judicial Eletrônico - 2º Grau
PJe - Processo Judicial Eletrônico

16/05/2023

Número: **1008910-16.2023.8.11.0000**

Classe: **DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**
Órgão julgador colegiado: **Órgão Especial**
Órgão julgador: **GABINETE ÓRGÃO ESPECIAL - DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA**
Última distribuição: **18/04/2023**
Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inconstitucionalidade Material, Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade**
Objeto do processo: **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Objeto: Lei Municipal n. 5.037 de 30/12/2022, que "Dispõe sobre Planta Genérica de Valores do Município de Várzea Grande, e dá outras providências". Pedido: -declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 5.037 de 30/12/2022, do Município de Várzea Grande, por ferir o art. 150, IV, da Constituição Estadual de Mato Grosso e os princípios da vedação ao confisco e da capacidade contributiva.**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTOR)	
VÁRZEA GRANDE CAMARA MUNICIPAL (REU)	

024, cobrar o IPTU com base na legislação anterior, com a futura aplicação da Lei Complementar Municipal 5.037, de 30 de dezembro de 2022 a partir do exercício de 2025, com efeitos financeiros limitados a 33,33% ao ano, até que a integralidade de seus efeitos seja alcançada.

A celebração do acordo, a meu sentir, além de afastar a aplicabilidade de Lei Complementar Municipal, denota a perda superveniente do interesse da presente ação direta, justamente por não persistir a vulneração ao texto da Constituição Estadual.

Ante o exposto, homologo o acordo entabulado pelo douto Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo Prefeito do Município de Várzea Grande e pelo Procurador-Geral de Várzea Grande e, por isso, julgo extinta a Ação Direta de Inconstitucionalidade, em razão da perda superveniente do interesse, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.

Cuiabá, 16 de maio de 2023.

Publique-se.

3.2. DESPESAS

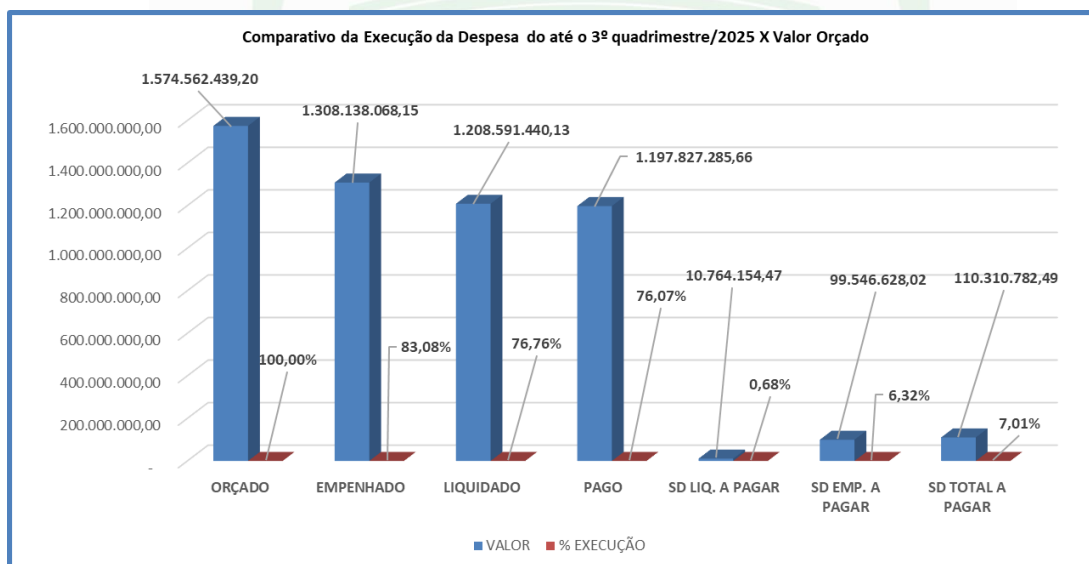
No período de janeiro a dezembro/2025, conforme Relação de Empenhos Emitidos/Liquidações/Pagamentos/Anexo 11 da Despesa, foram empenhados, liquidados e pagos, os valores de **R\$ 1.308.138.068,15**, **R\$ 1.208.591.440,13** e **R\$ 1.197.827.285,66**, respectivamente.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em análise aos relatórios contábeis até 3º quadrimestre/2025, depreende-se que do valor orçado da despesa de **R\$ 1.574.562.439,20** foram empenhados **83,08%** do orçamento atualizado, liquidados **76,76%** e pagos **76,07%**.

De acordo com os relatórios contábeis, Anexo 11 da Despesa, pode-se observar que há um saldo de empenhos a liquidar de **R\$ 99.546.628,02**, e um saldo de empenhos liquidados de **R\$ 10.764.154,47**, totalizando o montante de **R\$ 110.310.782,49** de empenhos a pagar.

a) Gráfico 9. Demonstração da Execução da Despesa – até o 3º Quadr/2025.



a) Demonstrativo dos valores empenhados, liquidados e pagos do até o 3º quadrimestre/ 2025.

DESCRIÇÃO	VALOR	% EXECUÇÃO
ORÇADO	1.574.562.439,20	100,00%
EMPENHADO	1.308.138.068,15	83,08%
LIQUIDADO	1.208.591.440,13	76,76%
PAGO	1.197.827.285,66	76,07%
SD LIQ. A PAGAR	10.764.154,47	0,68%
SD EMP. A LIQUIDAR E PAGAR	99.546.628,02	6,32%
SD TOTAL A PAGAR	110.310.782,49	7,01%

Fonte: Relação de Empenhos Emitidos – Anexo 11 da Despesa – Ábaco-SIAFIC-MT-jan.-dez./2025.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3. RESTOS A PAGAR

De acordo com as informações extraídas dos relatórios contábeis e Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17, verificou-se que foram inscritos o montante de **R\$ 63.733.893,97** de Restos a Pagar em 31 de dezembro/2023, e somados com o saldo devedor de exercícios anteriores de **R\$ 1.618.133,31**, atingiu o montante de **R\$ 65.352.027,28** para o exercício de 2024, ou seja, o saldo devedor de restos a pagar para o exercício de 2024 foi no montante de **R\$ 65.352.027,28**.

No entanto no Exercício de 2024, conforme Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17, do saldo devedor de **R\$ 65.352.027,28**, foram pagos o montante de Restos a Pagar no valor de **R\$ 54.859.410,33**, cancelados o montante de **R\$ 9.915.065,78**, restando um saldo devedor de **R\$ 577.551,17**, para o exercício seguinte.

Houve inscrição de Restos a Pagar em 31.12.2024 no montante de **R\$ 82.044.970,39** que somados com o saldo devedor de exercícios anteriores de **R\$ 577.551,17**, importou no montante de **R\$ 82.622.521,56** para o exercício de 2025.

Em análise ao Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante verificou-se que foram pagos Restos a Pagar no 1º, 2º e 3º quadrimestres/2025, os valores de **R\$ 27.865.571,82**, **R\$ 9.829.528,53** e **R\$ 1.458.273,36** respectivamente, representando **33,73%**, **11,90%** e **1,76%** respectivamente.

O total pago de Restos a Pagar no exercício de 2025 foi no montante de **R\$ 39.153.373,71**, representando **47,39%** sobre o saldo devedor de **R\$ 82.622.521,56**.

Houve cancelamento de Restos a Pagar no montante de **R\$ 39.896.033,81**, restando um saldo devedor para o exercício seguinte de **R\$ 3.573.114,04**.

A inscrição em Restos a Pagar em 31 de dezembro/2025 importou em **R\$ 110.241.868,75**, desse valor, **R\$ 10.695.240,73** refere-se aos Restos a Pagar Processados e **R\$ 99.546.628,02**, refere-se aos Restos a Pagar Não Processados.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Quadro Demonstrativo dos pagamentos de RP de janeiro a dezembro/2025.

Ord.	Descrição	Valor (R\$)	% Pago s/ Sd. Devedor
a)	Valor inscrito exercícios anteriores	R\$ 577.551,17	
b)	Valor inscrito restos a pagar em 31.12.2024	R\$ 82.044.970,39	
c)	Total inscrito em 31.12.2024 (A+B)	R\$ 82.622.521,56	100%
d)	Valor pago - 1º quadrimestre/2025	R\$ 27.865.571,82	33,73%
e)	Valor pago - 2º quadrimestral/2025	R\$ 9.829.528,53	11,90%
f)	Valor pago - 3º quadrimestre/2025	R\$ 1.458.273,36	1,76%
g)	Total pago até o 3º quadrimestral/2025 (D+E+F)	R\$ 39.153.373,71	
h)	Saldo a pagar (C-F)	R\$ 43.469.147,85	
i)	Cancelamentos	R\$ 39.896.033,81	
j)	Saldo a pagar (G-H)	R\$ 3.573.114,04	
l)	% Pago em relação ao total	47,39%	

Fonte: Relação de Restos a Pagar – jan-dez-2025-Ábaco Sistemas – SIAFIC-MT.

b) Quadro Demonstrativo da Inscrição em Restos a Pagar em 31 de dezembro/2025

Ord.	Descrição	Valor (R\$)
a)	Valor inscrito exercícios anteriores	R\$ 3.573.114,04
b)	Inscrição de restos a pagar Processados	R\$ 10.695.240,73
c)	Inscrição de restos a pagar Não Processados	R\$ 99.546.628,02
d)	Valor inscrito restos a pagar em 31.12.2025	R\$ 110.241.868,75
e)	Total geral inscrito em 31.12.2025 (A+D)	R\$ 113.814.982,79

Fonte: Relação de Restos a Pagar – jan-dez-2025-Ábaco Sistemas – SIAFIC-MT.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

c) Quadro Demonstrativo da Inscrição de RP em 31.12.2024.

a)	Saldo exercício Anterior	R\$ 65.352.027,28
b)	Pagamentos - 2024	R\$ 54.859.410,33
c)	Saldo Devedor - 2024 (A-B)	R\$ 10.492.616,95
d)	Cancelamento de RP - 2024	R\$ 9.915.065,78
e)	Saldo final exercício. anterior. em 2024 (C-D)	R\$ 577.551,17
f)	Inscrição no Exercício/2024	R\$ 82.044.970,39
g)	Saldo Final de 2024 p/ Exerc. 2025 (E+F)	R\$ 82.622.521,56

Fonte: Relação de Restos a Pagar – jan-dez-2024-Ábaco Sistemas – SIAFIC-MT.

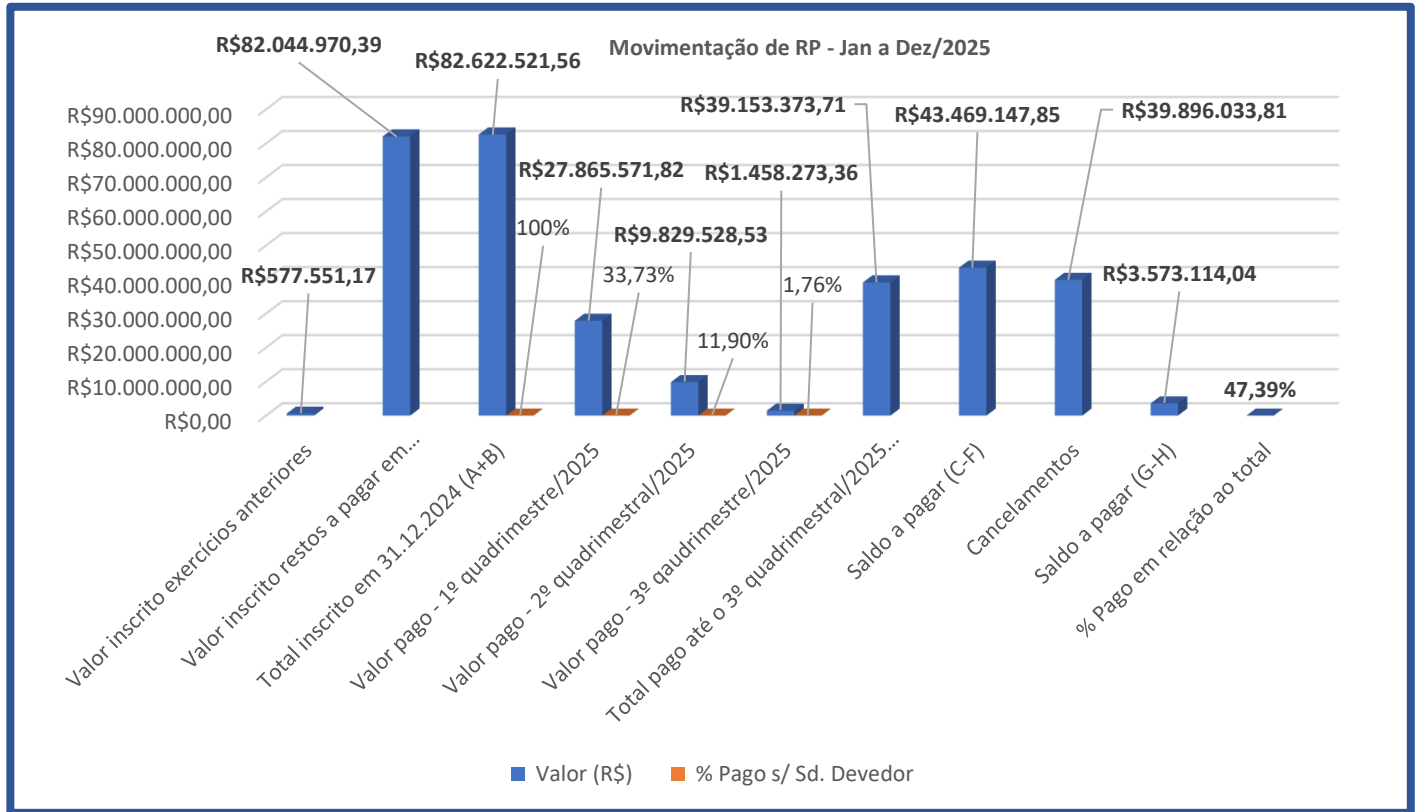
d) Quadro Demonstrativo dos saldos de RP para o Exercício de 2024.

a)	Saldo exercício anterior	R\$ 52.264.952,54
b)	Pagamentos - 2023	R\$ 45.146.458,48
c)	Saldo devedor - 2023 (A-B)	R\$ 7.118.494,06
d)	Cancelamento de restos a pagar - 2023	R\$ 5.500.360,75
e)	Saldo final exercício anterior em 2023 (C-D)	R\$ 1.618.133,31
f)	Inscrição no exercício/2023	R\$ 63.733.893,97
g)	Saldo final de 2023 p/ exercício 2024 (E+F)	R\$ 65.352.027,28

Fonte: Relação de Restos a Pagar – jan-dez2024-Ábaco Sistemas – SIAFIC-MT.

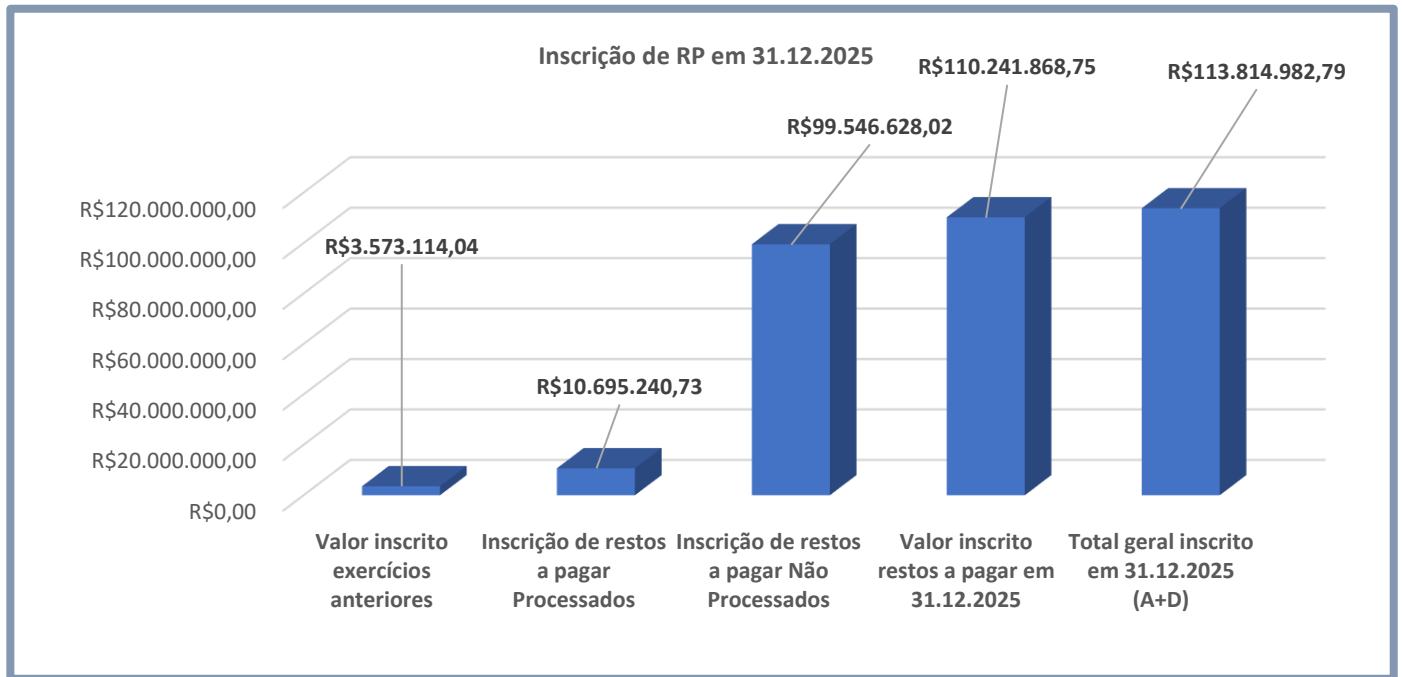
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

e) Gráfico 10. Demonstração dos Pagamentos de RPaté o 3º quadrimestre/2025



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Gráfico 11. Demonstração da Inscrição de Restos a Pagar em 31 de dezembro/2025



3.4. EDUCAÇÃO

Durante o 1º, 2º e 3º quadrimestres/2025, a Controladoria Geral do Município encaminhou à Secretaria Municipal de Educação orientações técnicas referentes aplicações de recursos na educação e FUNDEB, a fim de dar conhecimento à Gestão quanto aos percentuais aplicados nos períodos de janeiro a dezembro/2025, como segue:

OT/Nº	Assunto	Processo/Remessa
05/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 05/CGM/2025 – janeiro a fevereiro - aplicação de recursos na Educação -25% - para conhecimento e providências.	00897187-1037288/25
06/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 06/CGM/2025 –janeiro a fevereiro - aplicação de	1037288-00897189/25

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	recursos no FUNDEB para conhecimento e providências.	
07/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 07/CGM/2025 – janeiro a fevereiro - aplicação de recursos na Educação – 25% - para conhecimento e providências.	105088-009100598/25
08/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 08/CGM/2025 – janeiro a fevereiro - aplicação de recursos no FUNDEB para conhecimento e providências.	1050885-00910600/25
10/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 10/CGM/2025 – janeiro a maio - aplicação de recursos na Educação – 25% - para conhecimento e providências.	01061298-00922047/25
11/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 11/CGM/2025 – aplicação de recursos no FUNDEB para conhecimento e providências.	01061298-00922050/25
12/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 12/CGM/2025 – aplicação de recursos na Educação – 25% - para conhecimento e providências	00929998-10668218/25
13/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 13/CGM/2025 – janeiro a junho -aplicação de recursos no FUNDEB para conhecimento e providências.	00929999-01068218/25
17/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 17/CGM/2025 – janeiro a julho - aplicação de recursos na Educação – 25% - para conhecimento e providências.	00937887-01075405/25
18/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 18/CGM/2025 – janeiro a julho -aplicação de recursos no FUNDEB para conhecimento e providências.	00937902-010775416/25
21/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 21/CGM/2025 – janeiro a agosto - aplicação de	01084301-00947496/25

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	recursos na Educação 25% - para conhecimento e providências.	
22/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 22/CGM/2025 – janeiro a agosto -aplicação de recursos no FUNDEB para conhecimento e providências.	00947505-01084310/25
26/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 26/CGM/2025 – janeiro a setembro -aplicação de recursos na Educação para conhecimento e providências.	01091609-955557/25
27/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 27/CGM/2025 – janeiro a setembro -aplicação de recursos no FUNDEB para conhecimento e providências.	01091614-00955571/25
28/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 28/CGM/2025 – janeiro a outubro -aplicação de recursos na Educação para conhecimento e providências.	0002476/25
29/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 29/CGM/2025 – janeiro a outubro -aplicação de recursos no FUNDEB para conhecimento e providências.	0002476/25
30/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 30/CGM/2025 – janeiro a novembro -aplicação de recursos na Educação para conhecimento e providências.	00011505/25
31/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 30/CGM/2025 – janeiro a novembro -aplicação de recursos no FUNDEB para conhecimento e providências.	00011505/25
01/CGM/2026	Encaminhamento Orientação Técnica nº 01/CGM/2026 – janeiro a dezembro -aplicação de	26560/26

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	recursos na Educação para conhecimento e providências.	
02/CGM/2026	Encaminhamento Orientação Técnica nº 02/CGM/2026 – janeiro a dezembro -aplicação de recursos no FUNDEB para conhecimento e providências	26552/26

3.5. SAÚDE

Durante o 1º, 2 e 3º quadrimestres/2025, a Controladoria Geral do Município encaminhou à Secretaria Municipal de Saúde orientações técnicas referentes aplicações de recursos na Saúde, a fim de dar conhecimento à Gestão quanto aos percentuais aplicados nos períodos de janeiro a agosto/2025, como segue:

OT/Nº	Assunto	Processo/Remessa
09/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 05/CGM/2025 – janeiro a abril - aplicação de recursos na Saúde – 15% para conhecimento e providências.	01051970/25
14/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 05/CGM/2025 – janeiro a abril - aplicação de recursos na Saúde – 15% para conhecimento e providências.	01068283/25
19/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 19/CGM/2025 – janeiro a julho - aplicação de recursos na Saúde – 15% para conhecimento e providências.	01084319/25
23/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 23/CGM/2025 – janeiro a agosto - aplicação de recursos na Saúde – 15% para conhecimento e providências.	01084319/25

A equipe técnica de auditores em atendimento à Ordem de Serviço nº 02/2025, emitida pela Controladoria Geral do Município, em atendimento à determinação do

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, realizou os trabalhos de auditoria para proceder a Avaliação dos Controles Internos em Logística de Medicamentos do município, a qual originou o Relatório Técnico nº 04/2025.

As informações no tocante ao Relatório Técnico, encontram-se elencadas no item 04. Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE-MT. Tópico 4.2. Ações Realizadas no 2º Quadrimestre/2025.

3.6. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A Controladoria Geral do Município encaminhou Nota Recomendatória nº 05/CGM/2025 à Secretaria Municipal de Administração, recomendando ao gestor para que procedesse ao levantamento patrimonial do município como segue:

- I) Promova o levantamento dos bens móveis e imóveis para possibilitar o registro correto na Contabilidade do Município, a fim de cumprir com os requisitos da Portaria nº 548/2015 do STN, quanto ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.

3.6. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre nesta controladoria.

3.7. CONTRATOS

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre nesta controladoria.

3.8. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre nesta controladoria.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.9. DÍVIDA ATIVA

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre nesta controladoria.

3.10. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre nesta controladoria.

3.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relação dos responsáveis pelo envio de documentos e informações conforme planilha abaixo:

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, e-mail)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Luiz Marcel Leon Bordest RG.: Nº 664 801 Órgão Emissor: SSP-MT CPF: 603 826 861-87 Fone: 65 - 9284 7127/3688-8076 E-mail: lmleonbordest@hotmail.com	Coordenador do APLIC	De 02.01.2025 à 31.12.2025
Informes Imediatos de Licitações	Fátima Benedita dos Santos RG.: 0160237-3 SSP/MT CPF.: 208.809.521-72 Fone: 065 – 3364-9384 E-mail: licitavg05@hotmail.com	Cargo Assistente Técnico	De 02.01.2025 à 31.12.2025
Informes Imediatos de Concursos	Rogério Santos da Silva RG.: 2141582-0 CPF.: 036.090.581-10 Email: Não Informado.	Assistente APLIC	De 02.01.2025 à 31.12.2025
Informes Geo - Obras	Rebeca Lia Beraldo Costa RG.: Nº 2974842-9- SSP-MT CPF.: 014.479.541-81 E-mail: beraldobecks@gmail.com	Assistente Geo-Obras	De 02.01.2025 à 31.12.2025.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno foi criado pela lei municipal nº 3.242/2008, de 26/12/2008, conforme determina o (art. 74, da Constituição Federal, art. 10, da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º, da Resolução Normativa TCE-MT 01/2007) e posteriormente foi alterada para Controladoria Geral do Município, através da Lei Complementar nº 3.652/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 42/2011, e desde o dia 06.01.2025 está sob a responsabilidade da Sra. Elizangela Batista de Oliveira nomeada conforme Ato nº 025/2025.

A Controladoria Geral durante o 1º, 2º e 3º quadrimestres/2025 realizou trabalhos importantes que colaboraram para orientar os gestores nas mais diversas áreas de atuação da administração municipal bem como o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nesse aspecto, foram realizadas orientações técnicas, relatórios técnicos, pareceres que foram os meios utilizados para disseminar as informações produzidas por esta Controladoria com o objetivo de cumprir com o seu papel de órgão de controle interno a fim de possibilitar os controles orientativos e preventivos capazes de reduzir riscos e desvios oriundos dos atos e fatos da administração pública.

3.13.1. AÇÕES DO 1º QUADRIMESTRE/2025

No 1º quadrimestre/2025 as ações de auditoria realizadas estão disponíveis no:

Anexo 01. Tópico 3.13. Íntegra do Relatório Técnico nº 01/CGM/2025. Ordem de Serviço nº 001/2025 do Parecer Conclusivo do 1º Quadrimestre/2025.

Anexo 02. Tópico 3.13. Íntegra do Relatório Técnico nº 02/CGM/2025. Ordem de Serviço nº 002/2025 do Parecer Conclusivo do 1º Quadrimestre/2025.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O relatório Técnico nº 001/2025, trata-se da análise do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública 17/2024 e sua conformidade com os princípios e normas legais.

A referida auditoria ocorreu em virtude da solicitação das Secretarias de Obras e Serviços Públicos, em atendimento ao Ofício nº 089/SMVO/2025 e CI nº 104/SPMU/2025, solicitando parecer técnico acerca do processo de Concorrência Pública nº 17/2024 – Processo Administrativo nº 996462/2024, no intuito de atestar a legalidade formal dos atos processuais e de Adjudicação/Homologação do mesmo, após denúncia feita Sr. Jefferson Silveira, através da Ouvidoria Municipal o que originou os Ofícios nº 27/CGM/OGM/25 (Destinado a Secretaria de Viação e Obras) e nº 33/CGM/OGM/25 (Destinado a Secretaria de Serviços Públicos).

A equipe técnica, com base na análise detalhada do processo licitatório, concluiu que a Concorrência Pública nº 17/2024, levando em consideração as denúncias e os pontos verificados, por meio das constatações verificou-se que o processo foi conduzido de maneira legal e regular, não havendo comprometimento para os objetivos da licitação, preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

O relatório Técnico nº 002/2025, trata-se da realização de auditoria para análise do processo licitatório referente supostos fatos ilícitos envolvendo as empresas Saga Comércio e Serviço, Tecnologia e Informática Ltda Centro América Comércio Serviço, Gestão e Tecnologia e Informática Ltda e Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda, em atendimento ao Ofício nº 267/2024/NACO-PGJ do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para cumprir os mandamentos exarados no Despacho do Promotor de Justiça designado, Sr. Carlos Roberto Zarour César, datado de 02 de dezembro/2024, sobre investigações realizadas no âmbito do Inquérito Policial nº 1021693-06-2024.8.11.0000 (Operação Gomorra) que descortinaram supostos fatos ilícitos envolvendo referidas empresas, a fim de averiguar a licitude do processo de contratação e execução dos serviços prestados pelas referidas empresas,

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

observando principalmente se ocorreu sobrepreço na contratação ou superfaturamento na execução contratual.

A equipe técnica, com base na análise detalhada do processo licitatório, concluiu que o processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 154/2021, não apresentou elementos mais robustos para justificar a escolha pela solução de intermediação da locação de veículos, uma vez que o ETP não apresentou estudos técnicos, métodos ou critérios, aptos a demonstrar, de forma clara e precisa, a fidedignidade da necessidade do quantitativo, bem como o valor estimado, de forma a garantir e evidenciar a vantajosidade da contratação realizada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Confresa/MT

3.13.2. AÇÕES DO 2º QUADRIMESTRE/2025

No 2º quadrimestre/2025 as ações de auditoria realizadas foram demonstradas no tópico 4. Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE-MT do Parecer Conclusivo do 2º Quadrimestre/2025.

3.13.3. AÇÕES DO 3º QUADRIMESTRE/2025

A Controladoria Geral do Município emitiu Ordem de Serviço de nº 003/2025 aos auditores Juliano Marçal Rosa Júnior, Aracely Ferreira Campos, Beline Bernar da Silva e Vânia Cristina da Silva Pires Lino, em atendimento ao Ofício nº 1537/2025-GAB/PREF/VG, da ordem da Sra. Prefeita Municipal, Flávia Petersen Moretti de Araújo, para a realização de auditoria, para apuração de possíveis irregularidades na realização do Pregão Eletrônico nº 001/2022 e na execução do Contrato nº 095/2022, firmado com a empresa Allegratur Agência de Viagens e Turismo, na prestação de serviços de Transporte Escolar, apontados na denúncia realizada junto à Ouvidoria do Município de Várzea Grande (protocolo nº 00523.2025.000293-19), cujo teor

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

denunciado, trata-se sobre superfaturamento, graves irregularidades no planejamento, bem como na execução contratual.

Dos trabalhos realizados, a equipe de auditoria elaborou o Relatório Técnico nº 005/2025, onde a equipe de auditoria detectou diversas irregularidades de natureza grave, abrangendo falhas de planejamento, fragilidades no controle e na fiscalização contratual, indícios de superfaturamento e de conluio entre empresas participantes da licitação, o que pôde configurar potencial danos ao erário. De acordo com os trabalhos de auditoria, pode-se identificar os achados de auditoria como segue:

- ✓ Achado de Auditoria 1: Falhas no Planejamento de Contratação (Lote 01);
- ✓ Achado de Auditoria 2: Indícios de Fraude e Simulação de Competitividade;
- ✓ Achado de Auditoria 3: Superfaturamento por Superestimativa de Quilometragem (Lote 01);
- ✓ Achado de Auditoria 4: Falhas no Controle e Fiscalização da Execução Contratual (Lote 01);
- ✓ Achado de Auditoria 5: Subcontratação Irregular e Inconsistências Documentais;
- ✓ Achado de Auditoria 6: Deficiências na Qualidade da Frota (Lote 01);
- ✓ Achado de Auditoria 7: Não Observância da Segregação de Funções;

Para tanto, a equipe de auditoria concluiu que: 1 - Diante das evidências apuradas, o processo licitatório e execução contratual apresentam falhas estruturais que exigem uma atuação imediata da Administração para sanar as irregularidades, aplicar sanções cabíveis, resguardar o interesse público e evitar a ampliação do risco de comprometimento do erário municipal; 2 - O processo apresenta irregularidades significativas e possíveis afrontas à legislação, que demandam aprofundamento por

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

meio de processos administrativos próprios, assegurando o contraditório e ampla defesa.

Diante das constatações evidenciadas, a equipe de auditoria teceu recomendações: À Prefeita Municipal, a adoção imediata de medidas administrativas voltadas à correção das irregularidades apuradas, assegurando a manutenção ininterrupta e segura do Transporte Escolar, serviço essencial à garantia do direito à educação. Nesse sentido, atende-se ao compromisso legal do ente municipal com o acesso e a permanência dos estudantes na rede pública de ensino.

O referido Relatório foi encaminhado à Sra. Prefeita Municipal, para conhecimento e providências, a qual, por meio do Ofício nº 2094/2025-GAB/PREF/VG de 15 de outubro de 2025, determinou o seu encaminhamento para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

Nessa seara, a Controladoria Geral do Município, em atendimento ao que foi determinado pela Sra. Prefeita, Flávia Petersen Moretti de Araújo, encaminhou a Representação de Natureza Externa -Irregularidades no Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Contrato nº 095/2022 (Transporte Escolar), à Corte de Contas, Gabinete do Conselheiro Relator, Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, requerendo a adoção das medidas de controle externo cabíveis que o caso requer.

Anexo 01. Tópico 3.13.3. Íntegra do Relatório Técnico nº 005/CGM/2025. Ordem de Serviço nº 003/2025.

A Controladoria Geral do Município emitiu **Ordem de Serviço de nº 004/2025** aos auditores, Beline Bernar da Silva e Sonia de Oliveira Leal, a fim de realizar auditoria de conformidade nos pagamentos de caráter indenizatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande no Exercício de 2025.

O foco do trabalho, pautou-se na realização de diagnóstico da conformidade das despesas públicas executadas sem licitação e formalizadas por meio de

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pagamento indenizatório, no âmbito de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Várzea Grande – MT, devido ao grande montante de despesas executadas sem o devido processo licitatório e formalização de instrumento contratual, a qual originou o Relatório Técnico nº 006/CGM.

De acordo com os resultados dos exames demonstrados pela equipe de auditoria, apresentou-se as seguintes constatações:

1. Constatação nº 1: Existência de despesas efetuadas sem prévio empenho.
2. Constatação nº 2: Existência de despesas efetuadas sem licitação e sem cobertura contratual
3. Constatação nº 3: Inobservância do dever de licitar.
4. Constatação nº 4: Ausência de processos de responsabilização dos agentes que deram causa às aquisições (produtos/serviços) sem licitação e sem cobertura contratual.

A equipe de auditoria demonstrou o montante de processos de pagamentos indenizatórios realizados em 2025, até outubro/2025, que foram emitidos parecer da Controladoria Geral, de 40 empresas, num total de 165 processos, no montante de **R\$ 15.466.922,49**.

A equipe demonstrou o quantitativo de processos indenizatórios com parecer de 2024, no total de 31 processos, na monta de **R\$ 3.893.56,34**.

A variação percentual de 2025 em relação à 2024, foi de **432,26%** a mais.

A equipe de auditoria ainda demonstrou o número de processos indenizatórios com parecer da Controladoria, por secretaria, conforme demonstrado abaixo:

PROCESSOS INDENIZATÓRIOS COM PARECER DA CGM-VG					
Nº de Empresas		Nº Processos		Valor total	
40		165		R\$	15.466.922,49

Nota: Período de emissão dos pareceres: Janeiro a 10 de outubro de 2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSOS INDENIZATÓRIOS COM PARECER DA CGM/VG - POR SECRETARIA 2025			
Secretaria	Nº de Processos	Montante	% em relação ao valor total
Saúde	156	R\$ 14.312.917,12	92,54%
Educação	3	R\$ 293.210,00	1,90%
Assistência Social	2	R\$ 163.560,00	1,06%
Desenvolvimento Economico, Tecnologia e Turismo	1	R\$ 23.625,00	0,15%
Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	2	R\$ 531.910,37	3,44%
Comunicação	1	R\$ 141.700,00	0,92%
Total	165	R\$ 15.466.922,49	100,00%

Da análise pode-se verificar que:

A Secretaria de Saúde detém, o volume maior de processos indenizatórios, no total de 156 processos, no total de **R\$ 14.312.917,12**, representando **92,54%**, quase que a totalidade do volume dos processos indenizatórios.

A Secretaria de Educação, teve a participação com 3 processos, no valor de **R\$ 293.210,00**, representando **1,90%** do total.

A equipe de auditoria também demonstrou o quantitativo de empresas que recebem pagamentos por via indenizatório, de acordo com a amostra selecionada como segue:

AMOSTRA				
Nº	Empresa	Nº Processos	Valor total	% em relação ao valor total
1	AFIP - Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa	16	R\$ 1.230.973,65	7,96%
2	Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA	34	R\$ 347.570,48	2,25%
3	Instituto de Saúde Santa Rosa	18	R\$ 6.475.568,81	41,87%
4	Hiperbárica Santa Rosa LTDA	2	R\$ 445.445,00	2,88%
5	GL Oxigênio LTDA	4	R\$ 1.148.292,74	7,42%
6	Brasil Serviços Terceirizados LTDA	6	R\$ 1.289.939,88	8,34%
TOTAL		80	R\$ 10.937.790,56	70,72%

De acordo com o exposto acima, pode-se verificar que a empresa Instituto Santa Rosa, com 18 processos, deteve o volume maior em valores financeiros, no montante de **R\$6.475.568,81**, representando **41,87%** do total da amostra.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em seguida, vem a Brasil Serviços Terceirizados LTDA, com seis processos, no valor de **R\$ 1.289.939,88**, representando **8,34%** do total.

A empresa AFIP – Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa, com dezesseis processos, no valor de **R\$ 1.230.973,65**, representando **7,96%** do total.

A GL Oxigênio LTDA, com quatro processos, no valor de **R\$ 1.148.292,74**, representando **7,42%** do total.

Nessa perspectiva, pode-se observar que os dados apresentados demonstram uma tendência de crescimento relevante na execução de despesas sem licitação e cobertura contratual, revelando ausência de controle e planejamento, levando à burla das legislações que regem a Administração Pública.

A equipe de auditoria teceu recomendações como segue:

Constatação	Recomendação
Constatação nº 1: Existência de despesas efetuadas sem prévio empenho.	Alinhar o plano de contratações com o planejamento orçamentário e financeiro do órgão. Tendo em vista que o empenho é o primeiro estágio da despesa pública e representa a reserva da dotação orçamentária para um gasto determinado, é primordial que toda despesa pública só seja realizada com o devido respaldo orçamentário e financeiro.
Constatação nº 2: Existência de despesas efetuadas sem licitação e sem cobertura contratual.	Fortalecer o planejamento das compras públicas de modo a cumprir rigorosamente os ditames da Lei nº 14.133/2021, exigindo que as secretarias demandantes elaborem os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e o Termo de Referência (TR) com estimativa de quantidades e valores que cubram toda a demanda anual, para iniciar o processo licitatório com dados mais precisos.
Constatação nº 3: Inobservância do dever de licitar.	Implementar um mecanismo de controle de saldos e vigência de contratos que alerte o gestor com no mínimo 120 dias de antecedência sobre o término ou a iminente insuficiência de saldo, para que as prorrogações ou novas licitações sejam feitas em tempo hábil.
	Implementar um plano de capacitação par os servidores envolvidos na fiscalização dos contratos administrativos, visando dar suporte para esses servidores acompanhar, apontar inconsistências e garantir que o contrato esteja sendo executado de acordo com as cláusulas avençadas e, o mais importante, atendendo ao interesse público de forma eficiente e eficaz.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	<p>Implementar um mecanismo de controle de saldos e vigência de contratos que alerte o gestor com no mínimo 120 dias de antecedência sobre o término ou a iminente insuficiência de saldo, para que as prorrogações ou novas licitações sejam em tempo hábil.</p> <p>Implementar um plano de capacitação para os servidores envolvidos na fiscalização dos contratos administrativos, visando dar suporte para esses servidores acompanhar, apontar inconsistências e garantir que o contrato esteja sendo executado de acordo com as cláusulas aveadas, e, o mais importante, atendendo ao interesse público de forma eficiente e eficaz.</p>
<p>Constatação nº 4: Ausência de processos de responsabilização dos agentes que deram causa às aquisições (produtos/serviços) sem licitação e sem cobertura contratual.</p>	<p>Identificar e apurar a responsabilidade dos agentes que deram causa às despesas sem prévio empenho, sem licitação e sem cobertura contratual, em cumprimento à jurisprudência dos Tribunais de Contas, com o objetivo de fortalecer os controles, fortalecer a fiscalização e inibir futuras contratações irregulares.</p>

Anexo 02. Tópico 3.13.3. Íntegra do Relatório Técnico nº 006/CGM. Ordem de Serviço nº 004/2025.

Dessa forma, encaminhou-se o Relatório Técnico às Secretarias para conhecimento e providências.

OF/Nº	Assunto	Encaminhamento	Processo/
Gespro	Relatório Técnico nº 006/2025 – Auditoria de Conformidade nos Pagamentos Indenizatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande no Exercício de 2025	Gabinete da Secretaria de Administração	13590/25
Gespro		Gabinete da Prefeita	13580/25
Gespro		Gabinete da Secretaria de Saúde	13561/25

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.9. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

Não se aplica.

3.10. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A equipe de auditoria da Controladoria Geral, no 1º quadrimestre/2025, realizou ações junto às secretarias municipais para promover a regularização das informações no Portal Transparência da Prefeitura de Várzea Grande para promover levantamento e Autoavaliação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – a fim de atender as exigências dos órgãos de controle, em relação ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – ATRICON – TCE-MT – Ofício nº 01/2025/GAB AJ.

OF/Nº	Assunto	Encaminhamento	Processo/
169/CGM/2025	Disponibilização e regularização de informações no Portal da Transparência de competência a fim de atender as exigências do TCE/MT, em virtude do Programa Nacional de Transparência Pública.	Gabinete do Secretário de Administração	1044736/25
170/CGM/2025		Gabinete do Secretário de Gestão Fazendária	1044736/25
171/CGM/2025		Gabinete da Secretária de Planejamento	1044736/25
172/CGM/2025		Assessoria Especial de Gabinete-Procuradoria Geral	1044736/25
173/CGM/2025		Gabinete do Secretário de Serv. Pub. e Mob. Urbana	1044736/25
174/CMG/2025		Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	1044736/25
175/CGM/2025		Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	1044736/25
176/CGM/2025		Gabinete do Secretário de Obras	1044736/25
177/CGM/2025		Gabinete da Secretária de Saúde	1044736/25

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Neste tópico serão demonstradas as ações do Controle Interno frente às demandas do Tribunal de Contas quanto ao cumprimento das determinações e recomendações advindas do órgão.

4.1. AÇÕES REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2025

No 1º quadrimestre/2025 não houve demanda do Tribunal de Contas para a realização de auditorias frente ao cumprimento de determinações emanadas por esse órgão.

4.2. AÇÕES REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE/2025

No 2º quadrimestre foram realizadas as ações como segue:

4.2.1. AUDITORIA – AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS EM LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, por meio do Ofício nº 296/2025/GC/GAM do Gabinete do Conselheiro Antônio Maluf, determinou à Prefeitura de Várzea Grande – MT, a realização de auditoria referente à Avaliação dos Controles Internos em Logística de Medicamentos, bem como em atendimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para realização dos trabalhos de reavaliação dos controles internos inerentes à Logística de Medicamentos do Município de Várzea Grande – MT.

Desta feita, a Controladoria Geral do Município emitiu Ordem de Serviço de nº 002/2025 aos auditores Juliano Marçal Rosa Júnior e Vânia Cristina da Silva Pires Lino para a realizar auditoria com o objetivo de avaliar os controles internos instituídos pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT na área de Logística de Medicamentos

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

para verificação se estão em efetivo funcionamento e em conformidade com o que rege a legislação, dentro dos padrões estabelecidos pela RN n 26/2014 – TP, bem como a Matriz de Riscos e Controles – MRC aplicáveis ao processo de Logística de Medicamentos, conforme definido na RN N° 08/2016 TP-T.

Sendo assim, a presente auditoria originou o Relatório Técnico nº 04/2025, que teve como resultado da auditoria o que segue como Anexo 01 do Parecer Conclusivo do 2º quadrimestre/2025.

Dando prosseguimento a Controladoria Geral do Município por meio do Ofício nº 494/CGM/2025 recomendou à Secretária Municipal de Saúde, a elaboração de um Plano de Ação para a implementação das ações em atendimento às recomendações emanadas no Relatório Técnico nº 04/2025 que trata da avaliação dos controles internos em logística de medicamentos no município, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do referido ofício.

E, ainda, encaminhou-se o Relatório Técnico às Secretarias envolvidas para conhecimento e providências.

RT/Nº	Assunto	Encaminhamento	Processo/Remessa
04/2025	Encaminhamento Relatório Técnico nº 04/2025 para conhecimento e providências. Ofício nº 494/CGM/2025	Gabinete da Secretária de Saúde	01078613-009413985 de 17.08.2025
04/2025	Encaminhamento Relatório Técnico nº 04/2025 para conhecimento e providências. Ofício nº 494/CGM/2025	Conselho Municipal de Saúde	01078613-00941400 de 17.08.2025
04/2025	Encaminhamento Relatório Técnico nº 04/2025 para conhecimento e providências. Ofício nº 494/CGM/2025	Gabinete da Prefeita	01078613-009413/2025 de 17.08.2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.3. AÇÕES REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE/2025

No 3º quadrimestre/2025 não houve demanda do Tribunal de Contas para a realização de auditorias frente ao cumprimento de determinações emanadas por esse órgão.

4.4. POSTURAS DA UCI PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TCE-MT

Segue o rol de processos que foram adotadas posturas da UCI a fim de possibilitar o cumprimento do que foi determinado pelo TCE-MT.

I. ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Processo 203.113-2/2025 – Chamado 674/2025. Comunicação de Irregularidade. Suposta prática de nepotismo praticada de nepotismo praticada pelo Secretário de Defesa Social. Sr. Louriney dos Santos Silva, conforme Documento Externo (Doc. Digital nº 620099/2025). Ofício nº 381/2025/GAB-AJ.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso encaminhou Ofício nº 381/2025/GAB-AJ, acerca da Comunicação de Irregularidade, Chamado nº 674/2025, Processo nº 203.113-2/2025-4/2017, intimando a Sra. Prefeita, Flávia Petersen Moretti de Araújo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para conhecimento e providências quanto aos fatos narrados na referida Comunicação de Irregularidade, apresentando manifestação prévia acompanhada de toda documentação pertinente.

Ainda, o TCE-MT, encaminhou Ofício nº 548/2025/GAB-AJ, datado de 22 de agosto de 2025, intimando a Unidade de Controle Interno, para conhecimento e adoção de providências, das informações constantes na Comunicação de Irregularidade nº 674/2025, Processo nº 203.113-2/2025, a fim de apurar os fatos denunciados e adotar as providências cabíveis, consignando os procedimentos

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

realizados e o resultado conclusivo das ações de fiscalização no Parecer Conclusivo do Controle Interno.

A referida Comunicação de Irregularidade, trata-se de denúncia registrada na Ouvidoria do TCE-MT, em desfavor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, a qual refere-se a supostas irregularidades relacionadas à prática de nepotismo, como segue:

1. Sobre possível nepotismo / nepotismo cruzado ou por afinidade na nomeação de parentes do Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. Louriney dos Santos Silva;
 - a. Maria Eduarda de Oliveira Silva na Secretaria Municipal de Viação e Obras, sendo a mesma filha do Secretário Municipal de Defesa Social.
 - b. Riulle Rodrigues Rocha, filha da atual companheira do Secretário, Sra. Rosimeyre Amorim, na Secretaria de Defesa Social. Adicionalmente, informações quanto à sua nomeação como Fiscal de Contratos, na mesma Pasta do Secretário;
2. Envio de comprovação do preenchimento da Declaração de parentesco, em atendimento à Súmula Vinculante 13 do STF das duas servidoras citadas.
3. Outras informações

Diante dos fatos narrados, encaminhou-se Manifestação Prévia ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, por meio do Ofício nº 337/CGM/2025, em resposta aos fatos denunciados por meio da Comunicação de Irregularidade nº 674/2025 – Processo nº 203.113-2/2025 – Ofício nº 381/2025/GC/GAM.

A referida manifestação, apresentou os esclarecimentos e fundamentos jurídicos pertinentes, com base nas informações apuradas junto à unidade administrativa competente, a fim de demonstrar a inexistência de possível da prática de nepotismo ou de configuração de nepotismo cruzado, no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme jurisprudência consolidada e entendimento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Município. (Doc. Anexo). Anexo 02 – Ofício nº 337/CGM/2025 - Manifestação Prévia – Processo nº 203.113-2/2025 – Comunicação de Irregularidade nº 674/2025.

Dando sequência, quanto as providências adotadas, pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, a Sra. Prefeita, Flávia Petersen Moretti, adotou as seguintes medidas, como segue:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exoneração da servidora Riulle Rodrigues Rocha

- **Exoneração da servidora Riulle Rodrigues Rocha**, por meio do Ato nº 821/2025, publicado na edição nº 323 (suplementar) do Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa e Financeira (DNS 04), na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Exoneração da servidora Maria Eduarda de Oliveira Silva

- **Exoneração da servidora Maria Eduarda de Oliveira Silva**, por meio do Ato nº 830/2025, publicado na edição nº 326 do Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2025, do cargo em comissão de Assistente Técnico (DNS 07), na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Insta salientar que tais providências adotadas pela gestão municipal, não foi pelo reconhecimento da irregularidade, visto que, em defesa realizada, demonstrou-se o entendimento da Administração pela inexistência de afronta à legislação vigente, contudo, como forma de reafirmar o compromisso com os princípios da legalidade, moralidade e transparência e que regem a administração pública, demonstrando lisura dos atos administrativos praticados.

Anexo 02. Tópico 4.2.2. Processo nº 203.113-2/2025 – Chamado 674/2025. Manifestação ao TCE-MT. Parecer Conclusivo 2º Quadrimestre/2025. Parecer Conclusivo do 2º Quadrimestre/2025.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Processo 203.117-5/2025 – Chamado 673/2025. Comunicação de Irregularidade. Suposta irregularidade relacionado com o servidor Pedro Antônio Ribeiro, quanto a possível não cumprimento de carga horária a Secretaria de Defesa Social, no período de janeiro a abril de 2025, e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de maio até a presente. Adicionalmente consta que o referido servidor

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

possui registros criminais, inclusive com prisão, sendo tal histórico incompatível com o exercício de atribuições e órgãos sensíveis, no atendimento a pessoas com carências materiais e emocionais (Anexo ao Chamado). Ofício 374/2025/GAB-AJ.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso encaminhou Ofício nº 374/2025/GAB-AJ, datado de 26 de junho de 2025, acerca da Comunicação de Irregularidade, Chamado nº 673/2025, Processo nº 203.117-5/2025, intimando a Sra. Prefeita, Flávia Petersen Moretti de Araújo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para conhecimento e providências quanto aos fatos narrados na referida Comunicação de Irregularidade, apresentando manifestação prévia acompanhada de toda documentação pertinente.

A referida Comunicação de Irregularidade, trata-se de denúncia registrada na Ouvidoria do TCE-MT, em desfavor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, a qual refere-se a supostas irregularidades relacionado ao servidor Pedro Antônio Ribeiro, quanto a possível não cumprimento de carga horária na Secretaria de Defesa Social, no período de janeiro a abril de 2025, e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de maio até a presente, como segue:

"AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO OUVIDORIA GERAL DENÚNCIA ANÔNIMA - PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO (Pedro Ribeiro)
Venho, de forma anônima e fundamentada, apresentar denúncia sobre possíveis irregularidades administrativas envolvendo o servidor Pedro Antônio Ribeiro, também conhecido como Pedro Ribeiro, atualmente vinculado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.
As informações funcionais aqui citadas podem ser consultadas publicamente no Portal da Transparência da Prefeitura:
<https://vg.abaco.com.br/transparencia/servlet/wmservidores?0>
I - DOS FATOS
1. Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social entre janeiro e abril de 2025
De acordo com o Portal da Transparência, Pedro Antônio Ribeiro esteve formalmente lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social nos meses de janeiro a abril de 2025, com cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social - 30h, função de Agente Administrativo - ADES, com vencimento bruto mensal de R\$ 1.924,10.
Entretanto, sua principal atividade durante esse período consistia na produção e publicação de matérias institucionais em seu site pessoal, o "Página 12" (<https://pagina12.com.br/>), abordando temas relacionados à própria secretaria e à Guarda Municipal. Essa atividade era usada como justificativa como presença funcional e comparecendo pouquíssimas vezes que com certeza não atenderia as 30 horas semanais, sem evidência de que houvesse designação oficial para comunicação institucional ou qualquer ato administrativo que atribuísse formalmente essa função e ou sua ocupação.

Diante dos fatos narrados, a Controladoria Geral do Município, por meio da sua Controladora, Sra. Elizangela Batista de Oliveira, encaminhou Manifestação Prévia ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, por meio do Ofício nº

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

338/CGM/2025, datado de 04 de julho de 2025, em resposta aos fatos denunciados por meio da Comunicação de Irregularidade nº 673/2025 – Processo nº 203.117-5/2025 – Ofício nº 374/2025/GAB/AJ.

A referida manifestação, apresentou os esclarecimentos e providências adotadas em relação a denúncia envolvendo o servidor Pedro Antônio Ribeiro, no que tange à apuração de possíveis ausências injustificadas no exercício de suas funções e à verificação de eventual incompatibilidade com o serviço público. (Doc. Anexo). Anexo 03 – Ofício nº 338/CGM/2025 - Manifestação Prévia – Processo nº 203.117-5/2025 – Comunicação de Irregularidade nº 673/2025.

Destarte, o TCE-MT, procedeu a análise da referida manifestação, apresentando o Relatório Técnico Preliminar da 6ª Relatoria, produzido pela equipe técnica de fiscalização composta pela Sra. Jussara Alves Moreira (Técnico de Controle Externo) e Valdir Cereali (Auditor Público Externo (Supervisor), datado de 17 de julho de 2025, apresentando as conclusões a seguir:

7. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Após análise preliminar da Denúncia apresentada junto a Ouvidora-Geral deste Tribunal, Chamado nº 673/2025, contra a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, nos termos do artigo 22 da Resolução Normativa do TCE-MT nº 20/2022, sugere-se ao Relator:

1. Notificação da responsável pelo Controle Interno do Município de Várzea Grande-MT, Srª. Elizângela Batista de Oliveira, para fins de conhecimento e adoção de providências para apuração do controle de frequência do Servidor; averiguar a eventual caracterização de desvio de função; e especialmente se há registros de condutas incompatíveis com a função pública;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.1. Ressalta-se que caberá ao Controle Interno da Unidade Gestora apurar os fatos denunciados e adotar as providências, informando e consignando os procedimentos realizados e o resultado conclusivo das ações de fiscalização no próximo Parecer do Controle Interno a ser encaminhado ao TCE/MT, conforme disposto no art. 2º e 7º da RN nº 33/2012 – TCE-MT;

2. Advertir a Srª. Flávia Petersen Moretti, Prefeita do Município de Várzea Grande-MT, para fins de conhecimento e alerta no sentido de dar apoio total à Unidade de Controle Interno na apuração dos fatos e adoção de medidas cabíveis;

3. O envio deste relatório à Ouvidoria-Geral do TCE/MT, para que nos termos do art. 27 da Resolução Normativa nº 20/2022 TCE/MT, informar ao denunciante a respeito das providências sugeridas por esta SECEX.

Nessa linha, o TCE-MT, diante da conclusão dos fatos, por meio da análise da manifestação prévia apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, onde, determinou ao Controle Interno a apuração dos fatos denunciados bem como adoção de providências, informando e consignando os procedimentos realizados e o resultado conclusivo das ações de fiscalização no próximo Parecer do Controle Interno, para encaminhamento ao Sistema APLIC.

Ainda, o TCE-MT, encaminhou Ofício nº 475/2025/GAB-AJ, datado de 30 de julho de 2025, intimando a Unidade de Controle Interno, para conhecimento e adoção de providências, das informações constantes na Comunicação de Irregularidade nº 673/2025, Processo nº 203.117-5/2025, a fim de apurar os fatos denunciados e adotar as providências cabíveis, consignando os procedimentos realizados e o resultado conclusivo das ações de fiscalização no Parecer Conclusivo do Controle Interno.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº	476/2025/GAB-AJ	Cuiabá-MT, 30 de julho de 2025.
A Excelentíssima Senhora FLÁVIA PETERSEN MORETTI Prefeita Municipal VARZEA GRANDE- MT		
Assunto: Comunicação de Irregularidade – Ciência – Protocolo 203.117-5/2025		
Excelentíssima Senhora Prefeita,		
Nos termos do artigo 22, § 1º da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), combinado com o artigo 113, § 2º da Resolução Normativa 16/2021 (Regimento Interno TCE/MT), INTIMO , conforme Relatório Técnico Complementar (doc. 633947/2025), emitido pela 6ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, em anexo para fins de conhecimento e para dar apoio à Unidade de Controle Interno na apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis.		

Na mesma esteira, o TCE-MT, encaminhou Ofício nº 476/2025/GAB-AJ, cujo assunto trata-se de Comunicação de Irregularidade – Ciência – Protocolo nº 203.117-5/2025, datado de 30 de julho de 2025, intimando a Sra Prefeita, nos termos do Relatório Técnico Complementar, para fins de conhecimento e para dar apoio à Unidade de Controle Interno na apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis.

Dando sequência, quanto as providências adotadas, pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, conforme informado ao Tribunal de Contas, por meio do Ofício nº 338/CGM/2025, datado de 04 de julho de 2025, onde consignou no referido documento o que segue:

Ressaltamos que, diante dos fatos narrados, a Administração determinou a instauração de processo administrativo disciplinar, assegurando ao servidor o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Destacamos, ainda, que está Controladoria Geral do Município permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao deslinde da matéria.

Sendo assim, verifica-se que a Administração determinou a instauração de processo administrativo disciplinar, assegurando ao servidor o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por fim, a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, encaminhou à Controladoria Geral do Município, por meio do Ofício nº 109/CPSPAD/SAD/2025, datado de 19 de setembro de 2025, as informações quanto ao andamento do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Pedro Antônio Ribeiro.

De acordo com o teor do referido Ofício, a Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, observa-se que, tão logo a denúncia fora protocolada no setor, em agosto/2025, logo em seguida, tomou-se providências de imediato, atuando o processo como procedimento preliminar sob o nº 008/2025, para juntada das informações necessárias.

Dessa sorte, de acordo, com as investigações preliminares, verifica-se que o processo em desfavor do servidor Pedro Antônio Ribeiro se encontra na fase de instrução pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

Anexo 03. Tópico 4.2.3. Processo nº 203.117-5/2025 – Chamado 673/2025. Manifestação ao TCE-MT. Parecer Conclusivo 2º Quadrimestre/2025.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 12/2012.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso editou a Resolução Normativa nº 25/2012, normatizando a implementação da LAI – Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que deverá ser executada pelos municípios, conforme cronograma de procedimentos, previsto no Guia para Implantação da LAI.

Em dezembro de 2013 foi aprovada a Lei nº 3.967/2013 que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências, neste mesmo ano foi promulgada a Lei Municipal nº 3.968/2013 que dispõe sobre a Criação da Ouvidoria Geral do



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Município, publicada em 11 de março de 2014, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 4.083/2015. Desde mês de maio/2015 foi disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal o link de acesso ao SIC – Sistema de Informação ao Cidadão e também da Ouvidoria.

Nesse norte, o objetivo dessas ferramentas possibilita uma interação maior entre o cidadão e o poder público municipal, permitindo que a população exerça efetivamente o seu direito, constitucionalmente previsto, de acesso à informação. Nessa perspectiva, foram criados no Portal da Prefeitura, os links de acesso à Ouvidoria Cidadã e ao Sistema de Acesso à Informação - SIC. Por meio dessas ferramentas o cidadão poderá realizar as suas reivindicações como denúncia, reclamação, sugestão e elogio bem como solicitar informações por meio do SIC que por ventura não estejam disponibilizadas no Portal da Transparência.

Para todos os atendimentos, são gerados números de protocolos e e-mails de respostas aos cidadãos, informando-os sobre todo o andamento das solicitações/reclamações ora recebidas. Dessa forma, o cidadão pode exercer o efetivo controle social sobre as ações realizadas pelo poder público municipal.

A Prefeitura de Várzea Grande em parceria com a Controladoria Geral da União – CGU, deu início em 2017 da implementação de novas ferramentas de controle para possibilitar ao cidadão facilidade, agilidade e eficiência em suas reclamações, denúncias, solicitações elogios.

A Ouvidoria divulga os seus trabalhos por meio de banners em ambientes internos e externos. Publicação mensal dos Relatórios Estatísticos gerados pela Ouvidoria no site da Prefeitura podendo ser visualizados no link: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/20/1898>



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Demandas da Ouvidoria

Quadro 5.1.1. Quadro Demonstrativo das Demandas da Ouvidoria no período de janeiro a dezembro/2025

ATENDIMENTOS OUVIDORIA EXERCÍCIO /2025 = META DE RESPOSTAS ALCANÇADA JAN A DEZEMBRO/25: 100 %			
TOTAL GERAL DE DEMANDAS MÊS JAN a DEZEMBRO/2025			
Secretarias Municipais	Respostas Pendentes dezembro/ 2025	Acumulado/Respostas Realizadas de jan a dezembro/2025	Total GERAL de Demandas pendentes <u>mês de dezembro/2025 + respostas realizadas (acumuladas janeiro a dezembro/2025)</u>
Sec. M. de Serv. Públicos	0	219	219
Sec. M. de Obras	0	56	56
Sec. M. Desenv. Urbano	0	19	19
Sec. M. Des. Urb. Ec. E Turismo	0	0	0
Sec. M. Meio Ambiente	0	33	33
Sec. M. de Saúde	0	87	87
Sec. M. de Educação	0	68	68
Sec. M. de Administração	0	24	24
Sec. M. de Gestão Fazendária	0	34	34
Sec. M. de Comunicação	0	0	0
Sec. M. de Defesa Social	0	11	11
Sec. M. de Assistência Social	0	16	16
Sec. M. de Planejamento	0	1	1
Sec. M. A. Estratégicos	0	1	1
Procuradoria Geral do Município	0	6	6
Controladoria Geral do Município	0	0	0
Gabinete do Prefeito	0	0	0
Gabinete do Subprefeito	0	0	0
Sec. M. de Governo	0	0	0
PREVIVAG	0	0	0
DAE	0	31	31
Ouvidoria De Outro Município	0	0	0
TOTAL GERAL DE DEMANDAS- mês: JANEIRO A DEZEMBRO/2025	0	606	606

Fonte de dados: Relatórios Estatísticos emitidos pela Ouvidoria Municipal-jan-dez2025.

Da análise do quadro acima constatou-se que no período de janeiro a dezembro de 2025, as demandas da Ouvidoria totalizaram 606 atendimentos, dos quais não há nenhuma demanda pendente de resposta, totalizando as 606 demandas atendidas. A meta de longo prazo e de curto prazo para a Ouvidoria de acordo com o PDI do Tribunal de Contas é a seguinte:

- Meta de longo prazo 3.4: Elevar o percentual de resposta ao cidadão de 0% para 100% até 2033.
- Meta de curto prazo 3.4: Manter o percentual de resposta ao cidadão em 92,49% até dezembro/2025.

Avaliação de meta alcançada entre os meses de janeiro a dezembro/2025.

$$606/606 * 100 = \mathbf{100\%} - \text{meta/PDI} - \text{PDI janeiro a dezembro/2025.}$$

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, verificou-se que o total de demandas realizadas/atendidas de 606 atingiu o percentual de 100% em relação ao total de 606 demandas registradas.

Fonte de dados: Relatório Estatístico emitido pela Ouvidoria Municipal/2025.

6. RECOMENDAÇÕES

A Controladoria Geral do Município durante o 1, 2º e 3º quadrimestre do Exercício de 2025 propôs medidas orientativas, preventivas e corretivas aos gestores com o objetivo de reduzir as causas dos problemas identificados nos diversos setores que compõe a estrutura organizacional do órgão, conforme já mencionadas nos itens acima.

7. CONCLUSÃO

Diante das constatações dos trabalhos realizados pela Controladoria Geral do Município concluiu-se que:

7.1. RECEITA TOTAL:

A arrecadação total de todos os tributos até o 3º quadrimestre/2025 foi de **R\$ 1.332.048.626,16**, representando **83,32%** sobre o valor atualizado da previsão da receita de **R\$ 1.598.778.953,47**;

A arrecadação total no 1º, 2º e 3º quadrimestres/2025 representaram **27,90%**, **29,25%** e **29,51%** respectivamente sobre o valor previsto atualizado.

Houve variação negativa na arrecadação de todos os tributos no 1º e 2º quadrimestres/2025 em relação ao 1º e 2º quadrimestres/2024, nos percentuais de **-1,84%** e **-5,06%** respectivamente.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Já no 3º quadrimestre/2025 em relação ao 3º quadrimestre/2024, houve uma variação positiva de **9,55%**.

A variação da arrecadação de todos os tributos de 2025 no valor de **R\$ 1.332.048.626,15** em relação a arrecadação de todos em tributos de 2024, no valor de **R\$ 1.322.289.181,14**, foi de apenas **0,74%** para mais.

7.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA – IMPOSTOS + TAXAS

A arrecadação da receita própria (Impostos + Taxas) até o 3º quadrimestre/2025 foi no montante de **R\$ 342.153.816,86**, onde teve um incremento de **8,41%** sobre o valor orçado de **R\$ 315.606.785,00**.

A arrecadação da receita tributária própria (Impostos + Taxas) de 2025, no valor de **R\$ 342.153.816,86**, apresentou um incremento de **6,99%**, em relação ao valor arrecadado de 2024, no valor de **R\$ 319.797.668,52**

A arrecadação das taxas superou o valor previsto em **5,47%**, onde arrecadou-se o valor de **R\$ 40.634.261,57**, contra um valor previsto de **R\$ 38.525.988,00**.

A arrecadação das taxas em 2025, no valor de **R\$ 40.634.261,57**, superou a arrecadação de 2024, em **18,69%**, onde arrecadou-se o valor de **R\$ 34.235.605,60**.

7.3. RECEITA DE IMPOSTOS - RECEITA PRÓPRIA (IPTU, ITBI, ISSQN, IRRF)

A arrecadação de impostos (IPTU+ITBI+ISSQN+IRRF), no valor de **R\$ 247.810.470,86**, representou **6,53%** a mais em relação à arrecadação de 2024, no valor de **R\$ 232.617.440,67**.

A arrecadação só de impostos no valor de **R\$ 247.810.470,86**, representou **72,43%** do total arrecadado de receita própria no valor de **R\$ 342.153.816,86**.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A arrecadação de IPTU até o 3º quadrimestre/2025 foi no montante de **R\$ 49.146.788,78**, representando **14,36%** da arrecadação da receita tributária própria de **R\$ 342.153.816,86**.

O total arrecadado de IPTU de **R\$ 49.146.788,78**, representou **95,96%** sobre o valor previsto de **R\$ 51.215.802,00**.

A arrecadação de IPTU em 2025, superou à de 2024 em **18,22%**, em 2024 arrecadou-se o montante de **R\$ 41.573.006,75**, enquanto que em 2025, foi de **R\$ 49.146.788,78**.

A arrecadação de ISSQN superou o valor previsto em **15,70%**, onde arrecadou-se o valor de **R\$ 127.318.491,18**, contra um valor previsto de **R\$ 110.041.956,00**.

A variação da arrecadação de ISSQN de 2025 em relação à 2024, foi de **4,85%** para mais, ou seja, em 2024 arrecadou-se o total de **R\$ 121.433.969,94** e, em 2025, o montante de **R\$ 127.318.491,19**.

A Dívida Ativa teve uma arrecadação em 2025 de **R\$ 46.952.266,33**, o que representou **98,65%** do valor previsto de **R\$ 47.595.865,00**.

A arrecadação de Dívida Ativa em 2025, no valor de **R\$ 46.952.266,33**, superou a arrecadação de 2024, no valor de **R\$ 44.110.280,93**, em **6,44%**.

7.4. RECEITA DE CAPITAL

A arrecadação de receita de capital até o 3º quadrimestre/2025 foi de **R\$ 32.333.231,50**, o que representou apenas **10,92%** do valor previsto de **R\$ 296.103.519,28**, o que representa um déficit alto de arrecadação.

A arrecadação de receita de capital em 2025 foi menor do que em 2024, em 2024 arrecadou-se o valor de **R\$ 70.957.234,14**, e, em 2025, arrecadou-se o montante de **R\$ 32.335.256,50**, apresentando uma variação percentual negativa de **- 54,43%**.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O percentual negativo apurado de **- 54,43%**, representa uma redução bastante relevante na arrecadação de receita de capital de 2025 em relação à 2024.

7.5. DESPESAS

No período de janeiro a dezembro/2025, conforme relatórios contábeis, foram empenhados, liquidados e pagos os valores de **R\$ 1.308.138.068,15**, **R\$ 1.208.591.440,13** e **R\$ 1.197.827.285,66** respectivamente.

Já quanto ao percentual dos valores empenhados, liquidados e pagos até o 3º quadrimestre/2025, foram de **83,08%**, **76,76%** e **76,07%** respectivamente sobre o valor orçado atualizado de **R\$ 1.574.562.439,20**.

Houve saldo de empenhos liquidados a pagar no montante de **R\$ 10.764.154,47**.

Houve saldo de empenhos a liquidar e a pagar no montante de **R\$ 99.546.628,02**.

O saldo total de empenhos a pagar até 31 de dezembro/2025, de acordo, com que foi registrado no sistema contábil foi no montante de **R\$ 110.310.782,49**.

7.6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar pagos até o 3º quadrimestre/2025 foi no montante de **R\$ 39.153.373,71**, representando **47,39%** do saldo devedor de **R\$ 82.044.970,39**.

Houve cancelamento de Restos a Pagar no montante de **R\$ 39.896.033,81**, restando um saldo de restos para o exercício seguinte de **R\$ 3.573.114,04**.

Houve inscrição em Restos a Pagar em 31 de dezembro/2025, no valor de **R\$ 110.241.868,75**, sendo **R\$ 10.695.240,73**, Processados e **R\$ 99.546.628,02**, Não Processados.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O valor total de Restos a Pagar para o exercício seguinte foi no montante de **R\$ 113.814.982,79**.

7.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Município emitiu Ordem de Serviço nº 01/2025, ao corpo técnico de auditores para realizar auditoria, cujo objeto foi a análise do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 017/2024 e sua conformidade com os princípios e normas legais, a qual originou o Relatório Técnico nº 01/2025;

A Controladoria Geral do Município no 1º quadrimestre/2025, emitiu Ordem de Serviço nº 02/2025, ao corpo técnico de auditores para realizar auditoria, cujo objeto foi o atendimento ao Ofício nº 267/2024/NACO-PGJ do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para cumprir os mandamentos exarados no Despacho do Promotor de Justiça designado, Sr. Carlos Roberto Zarour César, datado de 02 de dezembro/2024, sobre investigações realizadas no âmbito do Inquérito Policial nº 1021693-06-2024.8.11.0000 (Operação Gomorra), a qual originou o Relatório Técnico nº 02/2025;

As ações de auditoria do 2º quadrimestre/2025 estão dispostas no tópico 4. Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE/MT. Parecer Conclusivo do 2º Quadrimestre/2025.

A Controladoria Geral do Município no 3º quadrimestre/2025, emitiu Ordem de Serviço nº 003/2025, ao corpo técnico de auditores, para realizar auditoria, em atendimento à solicitação da Sra. Prefeita, a fim de apurar possíveis irregularidades na realização do Pregão Eletrônico nº 001/2022 e execução do Contrato nº 095/2022, firmado com a empresa Allegratur Agência de Viagens e Turismo, na prestação de serviços de Transporte Escolar, em virtude de denúncia realizada na Ouvidoria Municipal, o que originou o Relatório Técnico nº 005/2025.





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O referido Relatório foi encaminhado ao TCE/MT, pela Controladoria Geral do Município, por determinação da Sra. Prefeita, Flávia Petersen Moretti de Araújo, como Representação de Natureza Externa para as providências cabíveis frente às irregularidades exaradas no Relatório Técnico nº 005/2025.

Anexo 01. Tópico 3.13.3 Íntegra do Relatório Técnico nº 005/2025. Ordem de Serviço nº 003/2025.

A Controladoria Geral do Município emitiu Ordem de Serviço nº 004/2025, ao corpo de auditores, a fim de realizar auditoria de conformidade nos pagamentos de caráter indenizatórios realizados pela Prefeitura de Várzea Grande em 2025, a qual originou o Relatório Técnico nº 006/CM.

De acordo com os trabalhos realizados pelos auditores, foi possível demonstrar o montante de processos de pagamentos indenizatórios no exercício de 2025, com data de corte, em outubro/2025, que foram requeridos Parecer Técnico da Controladoria, bem como nomear quais as empresas que percebem valores pelo instituto indenizatório, e quais secretarias demandantes.

Diante do que foi levantado, verificou-se que, de janeiro a outubro/2025, os processos de pagamentos indenizatórios totalizam o montante de **R\$ 15.466.922,49**, referentes à 40 empresas.

A Secretaria de Saúde é responsável pela maior porcentagem dos processos indenizatórios, somando o valor de **R\$ 14.312.917,12**, representando **92,54%** do total de **R\$ 15.466.922,49**.

Nessa linha, pode-se constatar que a empresa Instituto de Saúde Santa Rosa, que presta serviços para a Secretaria de Saúde, teve maior representatividade em percentual, foi responsável por 18 processos, na monta de **R\$ 6.475.568,81**, representando **41,87%** dos pagamentos indenizatórios de acordo com a amostra selecionada.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Anexo 02. Tópico 3.13.3. Íntegra do Relatório Técnico nº 006/CGM. Ordem de Serviço nº 004/2025.

7.8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A Controladoria Geral no 1,º e 3º quadrimestres/2025, realizou ações junto às secretarias municipais a fim de promover melhorias no Portal Transparência em atendimento ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – ATRICON – TCE-MT – Ofício nº 01/2025/GABAJ.

O Município de Várzea Grande – MT, conquistou o Selo Diamante de Transparência Pública, fruto dos relevantes trabalhos realizados pela Controladoria Geral do Município junto às Secretarias Municipais, com foco na melhoria das informações disponibilizadas no Portal Transparência.

7.9. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

7.9.1. Auditoria para avaliação dos controles internos em Logística de Medicamentos.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso determinou ao município de Várzea Grande – MT, a realização de auditoria para avaliação dos controles internos em logística de medicamentos, conforme melhor detalhado no item 4.1 deste relatório.

Em resumo da análise realizada pela equipe de auditoria em 2025, utilizando as evidências de 2024 e complementando com as evidências de 2025, a qual procedeu a avaliação individualizada dos elementos de controles previstos no QACI – Farmácia Básica, o município de Várzea Grande – MT, obteve um índice consolidado de **30,16%**, apresentando um **Nível Básico** de maturidade dos controles internos, calculado segundo parâmetros estabelecidos no Acórdão nº 568/2014 – Plenário do TCU.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O resultado apresentado de **30,16%**, representa uma regressão no grau de maturidade da Gestão de Riscos em Logística de Medicamentos no Município de Várzea Grande – MT, com o retorno ao Nível Básico, mesmo patamar apresentado em 2015.

Esse índice apresentado, indica fragilidade significativa nos avanços observados em 2019, o que reflete, sobretudo, a ausência de formalização sistemática dos controles internos.

O retorno ao Nível Básico, revela que parte dos avanços anteriormente consolidados não foi mantida, o que compromete a continuidade da política pública e a maturidade da gestão de riscos.

A equipe de auditoria pontuou que grande parte das rotinas era conduzida com base na experiência prática dos servidores, sem o suporte dos instrumentos normativos, como manuais, instruções operacionais, checklists ou fluxogramas padronizados.

A ausência desses instrumentos normativos, dificulta sobremaneira a padronização dos procedimentos, o que impacta negativamente no desenvolvimento das rotinas de trabalho, dificultando a realização de uma avaliação consistente das ações desenvolvidas, reduzindo a efetividade do monitoramento e da avaliação de resultados, e fragiliza os mecanismos de controles internos.

Em que pese, o resultado obtido demonstrar uma regressão no grau de maturidade da Gestão de Riscos em Logística de Medicamentos no Município de Várzea Grande – MT, com retorno com ao Nível Básico, observou-se o comprometimento da nova equipe gestora da Secretaria de Saúde.

No entanto, apesar do curto período de atuação da nova gestão, observaram-se esforços concretos voltados à reestruturação organizacional, ao aprimoramento



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

das rotinas operacionais e à retomada da governança sobre os processos logísticos da Farmácia Básica.

Outro ponto importante, observado pela equipe de auditoria, foi em relação às equipes responsáveis pelas atividades de logística de medicamentos, onde pode-se constatar a demonstração elevada do nível de competência técnica, comprometimento, e zelo no desempenho de suas funções, executando atribuições com responsabilidade e conhecimento, mesmo diante de limitações estruturais e operacionais.

Sendo assim, diante dos resultados apresentados, a equipe de auditoria teceu recomendações à Gestão Municipal, principalmente que:

- O município intensifique as ações de aprimoramento dos controles internos na logística de medicamentos, em especial nas áreas que apresentaram desempenho mais frágil, visando garantir eficácia, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, além de conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, em especial os da legalidade, eficiência e transparência (art. 37 da CF);
- À Gestão Municipal a adoção de medidas estruturadas de aprimoramento da Gestão de Riscos, com foco no fortalecimento dos controles internos da Farmácia Básica;
- À Gestão Municipal à elaboração e implementação de um Plano de Ação o atendimento das recomendações emanadas pela equipe de auditoria constante no tópico 6 do Relatório Técnico (resumo das recomendações e resumo dos resultados obtidos), conforme determina o art. 3º da RN TCE/MT nº 08/2016, que estabelece que, constatadas falhas nos controles definidos na Matriz de Riscos e Controles (MRC), os gestores devem adotar medidas corretivas por meio de plano específico.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7.9.2. Posturas adotadas pela UCI a fim de dar cumprimento às determinações do TCE-MT.

I) **Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Defesa Social - Processo nº 203.113-2/2025** – Chamado 674/2025. Comunicação de Irregularidade. Suposta prática de nepotismo praticada pelo Secretário de Defesa Social. Sr. Louriney dos Santos Silva, conforme Documento Externo (Doc. Digital nº 620099/2025). Ofício nº 381/2025/GAB-AJ.

Quanto ao teor do processo nº 203.113-2/2025 – Chamado 674/2025, a Gestão Municipal tomou as devidas providências para dar cumprimento ao que foi determinado pelo TCE-MT. Nesse sentido, após análise dos fatos, foi apresentado Manifestação Prévia ao TCE-MT, por meio do Ofício nº 337/CGM/2025, em resposta aos fatos denunciados por meio da Comunicação de Irregularidade nº 674/2025 – Processo nº 203.113-2/2025 – Ofício nº 381/2025/GAB-AJ.

Ainda, por decisão da Sra. Prefeita Flávia Petersen Moretti de Araujo, a fim de dar maior lisura e transparência ao processo, adotou as medidas para a exoneração dos servidores citados na denúncia, sendo, a Sra. Riulle Rodrigues Rocha e a Sra. Maira Eduarda de Oliveira Silva, ainda que, na Manifestação Prévia, utilizou-se de embasamento jurídico que desconfigurasse a prática de nepotismo.

II) **Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Processo 203.117-5/2025** – Chamado 673/2025. Comunicação de Irregularidade. Suposta irregularidade relacionado com o servidor Pedro Antônio Ribeiro, quanto a possível não cumprimento de carga horária a Secretaria de Defesa Social, no período de janeiro a abril de 2025, e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de maio até a presente. Adicionalmente consta que o referido servidor possui registros criminais, inclusive com prisão, sendo tal histórico incompatível com o exercício de atribuições e órgãos sensíveis, no atendimento



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a pessoas com carências materiais e emocionais (Anexo ao Chamado). Ofício 374/2025/GAB-AJ.

Quanto ao teor do processo nº 203.117-5/2025 – Chamado 673/2025, a Gestão Municipal tomou as devidas providências para dar cumprimento ao que foi determinado pelo TCE-MT. Nesse sentido, após análise dos fatos, foi apresentada Manifestação Prévia ao TCE-MT, por meio do Ofício nº 338/CGM/2025, em resposta aos fatos denunciados por meio da Comunicação de Irregularidade nº 673/2025 – Processo nº 203.117-5/2025 – Ofício nº 374/2025/GAB-AJ.

Para dar prosseguimento ao processo, a Controladoria Geral do Município, por meio da sua Controladora, Sra. Elizangela Batista de Oliveira, encaminhou Manifestação Prévia ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, por meio do Ofício nº 338/CGM/2025, datado de 04 de julho de 2025, em resposta aos fatos denunciados por meio da Comunicação de Irregularidade nº 673/2025 – Processo nº 203.117-5/2025 – Ofício nº 374/2025/GAB/AJ.

Nesse sentido, a referida manifestação, apresentou os esclarecimentos e providências adotadas em relação a denúncia envolvendo o servidor Pedro Antônio Ribeiro, no que tange à apuração de possíveis ausências injustificadas no exercício de suas funções e à verificação de eventual incompatibilidade com o serviço público. (Doc. Anexo). Anexo 03 – Ofício nº 338/CGM/2025 - Manifestação Prévia – Processo nº 203.117-5/2025 – Comunicação de Irregularidade nº 673/2025.

Para tanto, informa-se os últimos andamentos das providências adotadas quanto à Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Pedro Antônio Ribeiro, a qual a Comissão de Sindicância de Processos Administrativo Disciplinar, encaminhou Ofício de 109/CPSPAD/SAD/2025, datado de 19 de setembro de 2025, à Controladoria Geral do Município, informando que houve atuação de procedimento preliminar sob o nº 008/2025, para juntada das informações necessárias, a fim de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar.





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dessa sorte, de acordo, com as investigações preliminares, realizadas pela Comissão de Sindicância, verifica-se que o processo em desfavor do servidor Pedro Antônio Ribeiro se encontra na fase de instrução pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

7.10. OUVIDORIA

A Ouvidoria do Município atingiu o percentual de atendimento ao cidadão de **100%**, no período de janeiro a dezembro/2025;

Diante do exposto, opino pela emissão de Parecer favorável pela aprovação das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, com emissão de recomendações referente ao Exercício de 2025.

Ressaltamos ainda, que foi autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do Processo nº 120073/2013 – Autos Digitais e Ofício nº 1552/2013/TCE/MT/GCS-LHL de 19 de agosto de 2013, em resposta ao Ofício 017/CGM/2013 desta Controladoria, a manter os documentos comprobatórios utilizados como anexos, para compor o Parecer Conclusivo do Controle Interno, arquivado na Unidade de Controle Interno para serem disponibilizados caso a equipe técnica do TCE/MT ou o Relator os solicitem.

É o parecer.

Várzea Grande - MT, 23 de fevereiro de 2025.

DENIZE ROSA DE MORAIS

Coordenadora

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

Controladora Geral do Município

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700

